

RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO **2023** 

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de 29 de agosto de 2024

# ÍNDICE

I – I	SU	MARIO EXECUTIVO	7
II –	М	ISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS	9
	1.	Missão e forma como é prosseguida, Visão e Valores	9
	2.	Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida	10
	3.	Fatores-chave de que dependem os resultados da empresa	11
	4.	Evidência da atuação em conformidade com as orientações definidas	12
III -	- E	STRUTURA DE CAPITAL	13
	1.	Estrutura de Capital	13
	2.	Limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações	13
	3.	Acordos parassociais que possam conduzir a eventuais restrições	13
IV -	- P	ARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS	14
	1.	Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos.	14
	2.	Aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional	15
	3.	Ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC	15
	4.	Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a Sociedade	15
<b>V</b> –	Ó	RGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES	16
	Α.	Modelo de Governo	16
	В.	Assembleia Geral	16
		1. Composição da mesa da Assembleia Geral	16
		2. Deliberações acionistas sujeitas a maioria qualificada	17

C.	Ac	dministração e Supervisão	17
	1.	Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração	17
	2.	Composição do Conselho de Administração	18
	3.	Distinção dos membros executivos e não executivos e identificação dos membros que podem ser considerados independentes	19
	4.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração	20
	5.	Declaração dos membros do Conselho de Administração quanto à existência	
		de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os stakeholders, suscetíveis de gerar	20
	_	conflitos de interesse (artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013)	20
	6.	Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com acionistas	20
	7.	Repartição de competências entre os vários órgãos sociais e delegação de competências no que se refere à delegação da administração quotidiana	20
	8.	Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração	23
D.	Fis	scalização	27
	1.	Identificação do órgão de fiscalização	27
	2.	Composição da Comissão de Auditoria e duração dos mandatos	28
	3.	Elementos curriculares dos membros do órgão de fiscalização	28
	4.	Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo	29
	5.	Outras funções dos órgãos de fiscalização	29
	6.	Identificação dos membros da Comissão de Auditoria que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414 CSC	29
	7.	Caracterização do funcionamento da Comissão de Auditoria	30
Ε.	Re	visor Oficial de Contas (ROC)	31
	1.	Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa	31
	2.	Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o Revisor Oficial de Contas presta contas à Sociedade	31

	3. Indicação do número de anos em que o Revisor Oficial de Contas exerce funções consecutivamente junto da Sociedade e/ou grupo	31
	4. Descrição de outros serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas à Sociedade	
	. Conselho Consultivo	
	3. Auditor Externo	
	1. Identificação do Auditor Externo	
	Política e periodicidade da rotação do Auditor Externo	
	3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a Sociedade e/ou para Sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio	
	4. Indicação do montante da remuneração anual paga	34
VI -	ORGANIZAÇÃO INTERNA	35
	. Estatutos e Comunicações	35
	1. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da Sociedade	35
	2. Caraterização dos meios e política de comunicação de irregularidades	35
	3. Identificação das políticas antifraude adotadas e das ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional	36
	3. Controlo interno e gestão de riscos	37
	1. Existência de um sistema de controlo interno (SCI)	37
	2. Responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação do sistema de gestão e controlo de risco	37
	3. Plano estratégico e de política de risco da Sociedade	40
	4. Relações de dependência hierárquica e/ou funcional	41
	5. Outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos	41
	6. Principais tipos de riscos	42
	7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos	43
	8. Principais elementos de SCI e de gestão de risco implementados relativamente ao processo de divulgação de informação financeira	44

	C. Regulamentos e Códigos	45
	1.i. Regulamentos internos aplicáveis	45
	1.ii. Regulamentos externos a que a empresa está legalmente sujeita	46
	2. Código de Ética	47
	3. Existência de Planos de Ação para prevenir fraudes internas	49
	D. Deveres especiais de informação	50
	1. Plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n. º1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)	50
	2. Plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os previstos no n.º 1 do artigo 45 do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro	
	E. Sítio da Internet	
	1. Endereço	
	2. Outras hiperligações	53
	F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral	53
١/١	II – REMUNERAÇÕES	F.4
VI	A. Competência para a determinação	<b>34</b>
	B. Comissão de Fixação de Remunerações	54
	B. Comissão de Fixação de Remunerações	
		55
	Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração     e de fiscalização	55
	2. Modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da Sociedade	56
	3. Componente variável da remuneração	
	4. Diferimento do pagamento da componente variável	
	5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio	
	6. Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada	

	D. Divulgação das remunerações	58
	Montante anual da remuneração auferida pelos membros do órgão     de administração da Sociedade	58
	2. Montantes a qualquer título pagos por outras Sociedades em relação de domínio ou de grupo	60
	3. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios	60
	4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício	60
	5. Montante anual da remuneração auferida pelos membros dos órgãos de fiscalização da Sociedade	60
	6. Remuneração no ano de referência dos membros da mesa da Assembleia Geral	60
	- TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS	61
	I. Mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo	
2	2. Informação sobre outras transações	63
	a) Identificação dos procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços .	63
	b) Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado	63
	c) Fornecedores que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos	63
	ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL	64
	I. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas	
	2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar as normas de qualidade	
3	3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial	66
X – <i>F</i>	AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO	72
VI	ANEVOC	72

# I - SUMÁRIO EXECUTIVO

O Relatório sobre o Governo da Sociedade é elaborado nos termos do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico do setor público empresarial (RJSPE), e em harmonia e para cumprimento das orientações emanadas para o efeito pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial (UTAM).

O presente Relatório contém, assim, informação atual e completa relativamente às várias matérias reguladas no Capítulo II do RJSPE ("Princípios de Governo Societário"), no que respeita à atividade da PARPÚBLICA – Participações Públicas, SGPS, S.A. (PARPÚBLICA). Informa, assim, da missão, dos objetivos e das políticas prosseguidas pela empresa, apresenta as suas participações sociais e identifica os órgãos de administração e fiscalização que a compõem. Para além disso apresenta a sua organização interna, os estatutos, os mecanismos de controlo interno e gestão de riscos, bem como os regulamentos e códigos e, em particular e a legislação que rege a atividade da PARPÚBLICA.

No essencial, e relativamente a 2023, as alterações significativas em matéria de Governo Societário traduziram-se na eleição dos membros da Mesa da Assembleia Geral e do Conselho de Administração para o mandato 2023-2025, por um lado, e na alteração dos Estatutos no que se refere ao número de membros que compõem o Conselho de Administração.

Através da Deliberação Social Unânime por Escrito de 31 de outubro de 2023, procedeu-se à eleição dos membros dos órgãos sociais da PARPÚBLICA, para o mandato 2023-2025, com efeitos a 6 de novembro de 2023, salvo quanto ao Vice-Presidente Executivo cujos efeitos ocorreram a 1 de dezembro de 2023:

#### Mesa da Assembleia Geral

Vice-Presidente: Dra. Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro

Secretária: Dra. Maria Teresa Vasconcelos Abreu Flor de Morais

#### Conselho de Administração

Presidente Executivo: Dr. José Realinho de Matos, a quem são atribuídas as competências previstas no n.º 4 do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro

Vice-Presidente Executivo: Dr. Marco Paulo Salvado Neves

Vogal Executivo: Dra. Elisa Cristina Teixeira Cardoso

Vogal Executivo: Dr. João Miguel Cortes Simões Marcelo

Vogal Executivo: a eleger posteriormente

Vogal Não Executivo e Presidente da Comissão de Auditoria: Dr. José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues

Vogal Não Executivo e Membro da Comissão de Auditoria: Dra. Maria João Dias Pessoa de Araújo

Vogal Não Executivo e Membro da Comissão de Auditoria: a eleger posteriormente

Verificou-se também a atualização do Relatório Anual de Ocorrências e de Risco de Ocorrências, como vem acontecendo desde 2018.

	CAPÍTULO II do RJSPE - Práticas de bom governo	sim	não
Artigo 43.°	apresentou plano de atividades e orçamento para 2023 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	✓	
Artigo 43.	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2023	<b>√</b>	
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	<b>√</b>	
Artigo 45.°	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	<b>─</b>	
Artigo 46.°	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção, de 2023	<b>√</b>	
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento		
Artigo 48.°	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada		<b>✓</b>
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	<b>√</b>	
Artigo 50.°	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	<b>─</b> ✓	
Artigo 51.º	declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	<b>✓</b>	
Artigo 52.º	declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicar as participações patrimoniais que detenham na empresa e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, o órgão de fiscalização e à Inspeção-Geral de Finanças	<b>√</b>	
Artigo 53.°	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	<b>√</b>	
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	✓	

# II - MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

### 1. Missão e forma como é prosseguida, Visão e Valores

A PARPÚBLICA – Participações Públicas, SGPS, S.A., é uma Sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, diretamente detida pelo Estado, que tem natureza de sociedade gestora de participações sociais, que resulta da reestruturação da PARTEST, Participações do Estado (SGPS), SA., operada pelo Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de setembro.

De acordo com aquele diploma, a PARPÚBLICA tem como objeto social a gestão de participações sociais públicas que integram o seu património, bem como a gestão, através de empresas suas participadas, de objeto especializado, de património imobiliário público.

Por outro lado, o Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de setembro, atribuiu à PARPÚBLICA a responsabilidade pela implementação do programa de reprivatizações definido pelo Governo, intervindo no desenvolvimento de processos de privatização tanto no quadro da Lei n.º 11/90, de 5 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 50/2011, de 13 de setembro (Lei Quadro das Privatizações), como no âmbito da Lei n.º 71/88, de 24 de maio (Regime de alienação das participações do setor público).

Nos termos do artigo 5.º daquele Decreto-Lei, a PARPÚBLICA assegura também a prestação de apoio técnico complementar ao Ministério das Finanças, em matérias relacionadas com a gestão de ativos financeiros públicos, mobiliários e imobiliários, e ainda noutras matérias de interesse público.

Para além disso, estão legalmente atribuídas à PARPÚBLICA, nos termos do artigo 6.º do referido Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de setembro, funções especiais no âmbito do Setor Empresarial do Estado, incluindo a possibilidade de assegurar o acompanhamento de empresas de capitais públicos que não integrem a sua carteira, ou a de exercer as funções de liquidatária em empresas dissolvidas pelo Estado, podendo ainda ser incumbida de acompanhar as empresas privadas encarregadas da gestão de serviços de interesse económico geral, por força da concessão ou da atribuição de direitos especiais ou exclusivos.

Por outro lado, em 2019 os Estatutos da PARPÚBLICA foram alterados, aditando-se ao seu objeto social a prestação de serviços de consultoria de natureza intelectual a empresas públicas do setor empresarial do Estado, bem como a aquisição destes serviços em nome, por conta ou em benefício de tais empresas e, bem assim, a instituição e gestão de plataformas de cooperação e de partilha de conhecimento em rede entre as empresas públicas do setor empresarial do Estado.

Para cumprimento da sua ampla e diversificada Missão, a PARPÚBLICA tem como Visão, em termos gerais, a defesa dos ativos públicos que estão na sua esfera patrimonial, através da promoção de uma gestão eficiente e da sua adequada rentabilização, em conformidade com as políticas e opções estabelecidas pelo Estado, seu acionista único, e de acordo com os Valores do rigor, da segurança e da transparência, inerentes à natureza da Sociedade, como empresa de capitais públicos, e em

estrito cumprimento do regime jurídico do setor empresarial do Estado. Adicionalmente a atuação da Sociedade visa constituir um instrumento para a promoção e disseminação da eficiência de gestão das empresas públicas.

### 2. Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida

#### a) e b) Objetivos e grau de cumprimento

A atividade da PARPÚBLICA desenvolve-se tendo em vista os seguintes objetivos essenciais:

- Potenciar a capacidade de criação de valor das empresas que integram o universo PARPÚBLICA, e das empresas do Estado em geral, neste caso sempre que tal seja possível no quadro do seu âmbito de ação e de acordo com as orientações do governo.
- maximizar o encaixe financeiro para o Estado com a venda de ativos,
- preservar e reforçar os rácios financeiros em termos adequados à natureza e liquidez dos ativos em carteira, a fim de garantir a sustentabilidade da Sociedade.

Em conformidade com o disposto no RJSPE, cabe ao acionista definir as orientações a prosseguir pela gestão em cada mandato, estabelecendo os objetivos e os resultados a atingir em cada ano e triénio.

Deve referir-se que, relativamente ao triénio correspondente ao mandato 2023-2025, ainda não foram definidas pelo acionista orientações estratégicas específicas, pelo que a PARPÚBLICA se tem regido pelos princípios gerais atrás enunciados e por indicações específicas recebidas pontualmente.

Enquanto SGPS, a PARPÚBLICA, no âmbito da função acionista, mantém o acompanhamento efetivo das suas participadas, que se impõe próximo e permanente, reforçado pelos mecanismos de reporte já instituídos. Em 2023, as questões relacionadas com a preparação dos instrumentos previsionais de gestão para 2024 foram objeto de particular atenção.

Por outro lado, a monitorização das estratégias e investimentos previstos ao nível de cada participada, bem como da execução dos mesmos, caraterizam a atuação da PARPÚBLICA enquanto acionista.

No âmbito do desempenho, e no que se refere ao Prazo Médio de Pagamentos, tendo sido em 2023 de 38 dias, o objetivo para o futuro é o de manter a trajetória descendente do nível deste indicador.

No que se refere à gestão de tesouraria, a PARPÚBLICA está vinculada ao cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria, pelo que as suas disponibilidades continuaram, na sua quase totalidade, à guarda do IGCP, representando os saldos junto de outras IC de apenas 0,02% das disponibilidades totais. Fora do IGCP mantiveram-se apenas saldos pontuais e nos montantes estritamente indispensáveis à garantia do cumprimento de obrigações contratuais, situação conforme com as autorizações concedidas nos termos previstos na lei.

Já em relação a objetivos especificamente dirigidos à PARPÚBLICA, há a referir que, relativamente ao período correspondente ao mandato a que se refere o presente relatório, e tal como já se disse, não foram formalmente definidas orientações estratégicas nem objetivos específicos e respetivos indicadores, que permitam a avaliação do desempenho do seu cumprimento, função que, nos termos da lei e do modelo de governo adotado na PARPÚBLICA, cabe à Comissão de Auditoria.

Apesar disso, a gestão encontra-se vinculada ao cumprimento das referidas orientações concretas e pontuais que têm como destinatária a PARPÚBLICA e que decorrem da lei ou do exercício da tutela acionista.

A Administração da PARPÚBLICA tem vindo, ao longo do presente mandato, no seguimento dos anteriores, a enunciar, de forma muito clara, a importância, não apenas da regularização da dívida do Estado, com as consequências patrimoniais que daí resulta, mas principalmente na redução da dívida existente. A prioridade que a gestão atribui à redução do nível da dívida da empresa, que integra a dívida pública, não pode deixar de ser enfatizada.

# 3. Fatores-chave de que dependem os resultados da empresa

Sendo a PARPÚBLICA uma sociedade gestora de participações sociais, os seus resultados são, naturalmente, determinados pelo desempenho económico das subsidiárias, traduzido nos indicadores de rentabilidade que apresentam e nos dividendos que distribuem. Neste sentido, é igualmente determinante, para compreender a evolução dos resultados da holding, ter em atenção a alteração da dimensão e do perfil da sua carteira de participações, alteração que está diretamente associada à concretização do programa de privatizações.

A política que visa concentrar na PARPÚBLICA as participações detidas por entidades públicas em diversas Sociedades, especialmente naquelas em cuja estrutura acionista a holding já participava, mantém-se.

A carteira de participações da PARPÚBLICA tem-se mantido estável, sendo que, no final de 2023, as participações na Arco Ribeirinho do Sul, S.A. (Ex Baía do Tejo, S.A.) e na CONSEST, S.A. passaram para a esfera da participada ESTAMO, S.A., com vista à concretização do novo modelo de gestão integrada do património imobiliário público, previsto no Decreto-lei n.º 60/2023, de 24 de julho.

Paralelamente, a Sociedade tem procedido à atualização de procedimentos e normativos internos e à modernização dos sistemas e processos de trabalho, tendo em vista não só melhorar a produtividade mas assegurar a integridade e a segurança da informação tratada, nomeadamente na perspetiva das crescentes preocupações e normativos legais relacionados com as questões de proteção de dados, tendo sido, já em março de 2024, aprovada a Política de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais da PARPÚBLICA.

A par da implementação de novas ferramentas de trabalho, prosseguiu em 2023 a aplicação do sistema de avaliação de desempenho, que constitui um instrumento de valorização do mérito e da responsabilidade, que promova a interiorização da estratégia da organização e a partilha de objetivos. Quer a alteração da orgância quer a adoção do sistema de avaliação de desempenho são vistas como positivas na perspetiva de reforçar o foco na obtenção de resultados.

## 4. Evidência da atuação em conformidade com as orientações definidas

Apesar de não terem sido emitidas pelo acionista orientações específicas para o mandato 2023-2025, diversas foram as orientações pontuais estabelecidas pelo Ministério das Finanças relativamente às principais áreas da atividade da PARPÚBLICA, às quais o Conselho de Administração deu cumprimento nos termos descritos no ponto II.2 anterior.

A PARPÚBLICA não presta serviço público nem se encontra diretamente abrangida por políticas setoriais.

#### III - ESTRUTURA DE CAPITAL

### 1. Estrutura de Capital

O capital social da PARPÚBLICA, que foi integralmente subscrito pelo Estado, ascende aos 2 mil milhões de euros.

O capital encontra-se representado por 400 milhões de ações, com o valor nominal de 5 euros cada uma. Do total do valor subscrito está realizado o montante de 1.960.471.134,48 euros, ou seja, encontra-se realizado cerca de 98% do capital subscrito não tendo em 2023 sido realizada qualquer parcela.

O artigo 6.º dos Estatutos da PARPÚBLICA, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de setembro e alterados para a redação atual por deliberação de 20 de julho de 2023, estabelece que as ações são obrigatoriamente nominativas e representadas por títulos que incorporam o número de ações de que cada acionista é titular, podendo as ações revestir forma escritural, sendo as ações tituladas ou escriturais reciprocamente convertíveis a pedido do acionista.

## 2. Limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações

Nos termos dos Estatutos as ações da PARPÚBLICA são livremente transmissíveis, uma vez que não se encontram estabelecidas restrições quanto à sua titularidade, com exceção do facto de terem de ser entidades públicas uma vez que a Sociedade tem, conforme estabelece o artigo 1º dos Estatutos, a natureza de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos.

# 3. Acordos parassociais que possam conduzir a eventuais restrições

Sendo o capital social da PARPÚBLICA detido exclusivamente e de forma direta pelo Estado Português, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, não se coloca a questão da existência de qualquer acordo parassocial que possa conduzir a eventuais restrições, independentemente da sua natureza.

# IV - PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos.

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização da PARPÚBLICA não detêm quaisquer participações noutras entidades do Grupo.

À data de 31 de dezembro de 2023, a PARPÚBLICA era titular das seguintes participações noutras entidades:

Denominação Social	Capital Social (em euros)	% Capital Detido
Estamo, S.A.	1 061 580 670	100,00%
FLORESTGAL – Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal, S.A.	24 700 000	100,00%
Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A.	30 000 000	100,00%
Companhia das Lezírias, S.A.	5 000 000	100,00%
CE – Circuito Estoril, S.A.	10 000 000	100,00%
SIMAB – Sociedade Instaladora de Mercados Abastecedores, S.A.	40 145 882	100,00%
FUNDIESTAMO – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.	1 000 000	100,00%
Sagesecur – Estudo, Desenv. e Part. Projetos de Invest. Valores Mobiliários, S.A.	22 500 000	100,00%
AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A.	434 500 000	81,00%
CVP – Sociedade de Gestão Hospitalar, S.A.	2 500 000	45,00%
INAPA – Investimentos e Participações de Gestão, S.A.	180 135 111	44,89%
GALP Energia, SGPS, S.A.	773 082 725	8,02%
MGICAPITAL – Internacional Financing , SGPS, S.A.	763 470	5,00%
Instituto de Habitação e de Reabilitação Urbana, IP	79 103 038	4,77%
Lisnave – Estaleiros Navais, S.A.	5 000 000	2,97%
Lisnave – Infraestruturas Navais, S.A.	25 530 000	2,08%
TAP, SGPS, S.A.	10 000 000	1,00%
CTT – Correios de Portugal, S.A.	71 957 500	0,25%
CLUB 7, S.A.	2 969 550	0,02%
NOS, SGPS, SA	855 167 890	n.a.

# 2. Aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional

Ao longo do ano de 2023 verificou-se a reestruturação societária das empresas do Grupo PARPÚBLICA que atuam no setor imobiliário, passando a ESTAMO a incluir no seu património direto a participação detida na Arco Ribeirinho Sul, S.A. e na CONSEST – Promoção Imobiliária, S.A. através de um aumento de capital realizado em 28 de dezembro de 2023. Foram desenvolvidas as diligências com o intuito de venda das ações representativas do capital social da CE-Circuito Estoril e CVP-SGH.

# 3. Ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização da PARPÚBLICA não detêm quaisquer ações ou obrigações da empresa nem referentes a outras entidades do Grupo.

# 4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a Sociedade

As relações de natureza comercial entre o acionista único, o Estado, e a Sociedade são essencialmente as que decorrem da sua atividade, e em particular as relacionadas com a aquisição e alienação de participações.

Em 2023, não foi realizada qualquer operação de privatização que implicasse a entrega de receita ao Estado.

# V - ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

#### A. Modelo de Governo

Os Estatutos da PARPÚBLICA definem um modelo de governo de inspiração anglo-saxónica. Deste modo, de acordo com os estatutos os órgãos de administração e de fiscalização são o Conselho de Administração, que integra uma Comissão de Auditoria, e o Revisor Oficial de Contas.

Os Estatutos da Sociedade estabelecem ainda que, dentro dos limites legais, o Conselho de Administração, por proposta do seu Presidente, pode delegar num ou mais administradores executivos determinadas matérias fixando os limites dessa delegação.

O modelo apresentado cumpre a exigência legal<sup>1</sup> de efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização.

#### B. Assembleia Geral

#### 1. Composição da mesa da Assembleia Geral

A mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos pela Assembleia Geral por um período de três anos, por proposta dos acionistas ou do acionista maioritário, contando o ano da eleição como completo.

	Mandato 2020-2022					
	Mesa da Assembleia Geral					
Mandato	Cargo	Nome	Designação			
(Início - Fim)	Cargo	None	Forma <sup>(1)</sup>	Data		
2020-2022	Presidente	João Manuel de Castro Plácido Pires	DUE	07/08/2020		
2020-2022	Vice-Presidente	Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro	DUE	24/07/2020		
2020-2022	Secretária	Maria Teresa Vasconcelos Abreu Flor de Morais	DUE	24/07/2020		

(1) DUE (Deliberação Única por Escrito

Mandato 2023-2025				
		Mesa da Assembleia Geral		
Mandato Designa				nação
(Início - Fim)	Cargo Nome lício - Fim)		Forma (1)	Data
2023-2025	Vice-Presidente	Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro	DUE (2)	31/10/2023
2023-2025	Secretária	Maria Teresa Vasconcelos Abreu Flor de Morais	DUE (2)	31/10/2023

(1) DUE (Deliberação Única por Escrito

(2) Com produção de efeitos a 6 de novembro de 2023

<sup>1</sup> Cfr. artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

#### 2. Deliberações acionistas sujeitas a maioria qualificada

Tendo a PARPÚBLICA como único acionista o Estado Português, não se coloca a questão da necessidade de maiorias qualificadas já que as deliberações são, por definição, tomadas por unanimidade.

Ainda assim, os Estatutos da Sociedade estabelecem que, numa eventual situação de dispersão do capital social da empresa "tanto em primeira como em segunda convocação, as deliberações sobre alteração dos estatutos, fusão, cisão, transformação, dissolução da Sociedade e aquisição ou alienação de ações próprias devem ser aprovadas por 51% dos votos correspondentes ao capital social" (n.º 3 do artigo 11.º dos Estatutos).

### C. Administração e Supervisão

 Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração são eleitos em Assembleia Geral, de acordo com a lei e com os Estatutos<sup>2</sup>, para mandatos de três anos<sup>3</sup> renováveis, com um limite máximo de três renovações sucessivas, contando-se como completo o ano civil da sua eleição.

Através da alteração estatutária operada em 2023, o Conselho de Administração da PARPÚBLICA passou a ser composto por seis a oito membros.

A eleição dos administradores executivos da PARPÚBLICA tem sido sujeita a avaliação e parecer prévio da CReSAP.

Os membros do Conselho de Administração consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos e permanecem no exercício das suas funções até designação de quem os substitua<sup>4</sup>.

De acordo com os Estatutos<sup>5</sup>, a ocorrência de duas faltas não justificadas, seguidas ou interpoladas, em cada exercício social, a reuniões do Conselho de Administração, corresponde a falta definitiva de administrador, como tal declarada pelo referido Conselho.

Em caso de exoneração, impedimento permanente ou caducidade do mandato por excesso de faltas injustificadas que conduzam a falta definitiva de administrador, o mandato pode ser prosseguido, pelo prazo respetivo, por um membro cooptado, devendo a escolha ser ratificada, no prazo máximo de um ano, na reunião da Assembleia Geral imediatamente subsequente<sup>6</sup>.

17

<sup>2</sup> Alínea b) do n.º 1 do artigo 12.º

<sup>3</sup> N.º 1 do artigo 13.º e n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos e n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento do Conselho de Administração

<sup>4</sup> N.º 2 do artigo 21.º dos Estatutos

<sup>5</sup> N.º 5 do artigo 15.º dos Estatutos e n.º 5 do artigo 6.º do Regulamento do Conselho de Administração

<sup>6</sup> N.º 3 do artigo 13.º dos Estatutos e n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento do Conselho de Administração

#### 2. Composição do Conselho de Administração

Conforme se encontra estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º dos Estatutos, e na sequência da alteração estatutária ocorrida em 2023, o Conselho de Administração da PARPÚBLICA é composto por seis a oito membros.

A Assembleia Geral, aquando da eleição, designa de entre os administradores eleitos o que exercerá o cargo de Presidente, bem como os que assumem funções executivas, com indicação expressa do titular das competências previstas no n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e ainda os que integram a Comissão de Auditoria, incluindo o seu Presidente.

Os administradores exercem as suas funções por períodos de três anos civis, renováveis, com um limite máximo de três renovações sucessivas, contando-se como completo o ano civil da eleição<sup>7</sup>.

Mandato 2020-2022						
	Conselho de Administração					
Mandato			Designação		Remuneração	
(Início - Fim)	Cargo	Nome	Forma (1)	Data	Entidade Pagadora	(O/D) (2)
2020-2022	Presidente	Jaime Serrão Andrez	DUE	24/07/2020	Parpública, SGPS, SA	D
2020-2022	Vice-Presidente	José Realinho de Matos	DUE <sup>(3)</sup>	30/06/2022	Parpública, SGPS, SA	D
2020-2022	Vogal	João Carlos da Silva Sacadura Pinhão (*)	DUE	24/07/2020	Parpública, SGPS, SA	D
2020-2022	Vogal	Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão	DUE	24/07/2020	Parpública, SGPS, SA	D
2020-2022	Vogal Não Executivo e Membro da Comissão de Auditoria	José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues	DUE	24/07/2020	Parpública, SGPS, SA	D
2020-2022	Vogal Não Executivo e Membro da Comissão de Auditoria	Maria João Dias Pessoa de Araújo (**)	DUE	24/07/2020	Parpública, SGPS, SA	D

DUE com data de 24/07/2020, mas com produção de efeitos a 27/07/2020

<sup>(\*)</sup> Titular das funções previstas no n.º 4 do artigo 31.º do DL n.º 133/2013 (\*\*) Titular das funções previstas no n.º 3 do artigo 32.º do DL n.º 133/2013

<sup>(1)</sup> Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

<sup>(2)</sup> O/D - Origem / Destino

<sup>(3)</sup> A DUE é de 30/06/2022, com produção de efeitos a 01/07/2022.

<sup>7</sup> N.º 1 do artigo 13.º e n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos e n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento do Conselho de Administração

Mandato 2023-2025						
	Conselho de Administração					
Mandato	_		Desig	gnação	Remuneração	
(Início - Fim)	Cargo	Nome	Forma (1)	Data	Entidade Pagadora	(O/D) <sup>(2)</sup>
2023-2025	Presidente	José Realinho de Matos (*)	DUE <sup>(3)</sup>	31/10/2023	Parpública, SGPS, SA	D
2023-2025	Vice-Presidente	Marco Paulo Salvado Neves	DUE <sup>(4)</sup>	31/10/2023	Parpública, SGPS, SA	D
2023-2025	Vogal	Elisa Cristina Teixeira Cardoso	DUE <sup>(3)</sup>	31/10/2023	Parpública, SGPS, SA	D
2023-2025	Vogal	João Miguel Cortes Simões Marcelo	DUE <sup>(3)</sup>	31/10/2023	Parpública, SGPS, SA	D
2023-2025	Vogal Não Executivo e Presidente da Comissão de Auditoria	José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues	DUE <sup>(3)</sup>	31/10/2023	Parpública, SGPS, SA	D
2023-2025	Vogal Não Executivo e Membro da Comissão de Auditoria	Maria João Dias Pessoa de Araújo	DUE <sup>(3)</sup>	31/10/2023	Parpública, SGPS, SA	D

<sup>(1)</sup> Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D) (2) O/D – Origem / Destino

# 3. Distinção dos membros executivos e não executivos e identificação dos membros que podem ser considerados independentes

No que se refere aos administradores executivos não é aplicável a qualificação relativa a independência.

Mandato 2020-2022						
Nome	Executivo / Não Executivo	Independente / Não independente				
Jaime Serrão Andrez	Executivo	n.a.				
José Realinho de Matos	Executivo	n.a.				
João Carlos da Silva Sacadura Pinhão	Executivo	n.a.				
Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão	Executiva	n.a.				
Fernando Rocha Andrade	Não Executivo	Independente				
José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues	Não Executivo	Independente				
Maria João Dias Pessoa de Araújo	Não Executiva	Não Independente				

Mandato 2023-2025				
Nome	Executivo / Não Executivo	Independente / Não independente		
José Realinho de Matos	Executivo	n.a.		
Marco Paulo Salvado Neves	Executivo	n.a.		
Elisa Cristina Teixeira Cardoso	Executivo	n.a.		
João Miguel Cortes Simões Marcelo	Executiva	n.a.		
José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues	Não Executivo	Independente		
Maria João Dias Pessoa de Araújo	Não Executiva	Não Independente		

<sup>(3)</sup> Com produção de efeitos a 06/11/2023

<sup>(4)</sup> Com produção de efeitos a 01/12/2023

<sup>(\*)</sup> Titular das funções previstas no n.º 4 do artigo 31.º do DL n.º 133/2013

- **4. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração**Os *curricula* dos membros do Conselho de Administração são apresentados no Anexo I deste Relatório.
- 5. Declaração dos membros do Conselho de Administração quanto à existência de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os *stakeholders*, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013)

Todos os membros do Conselho de Administração apresentaram ao Conselho de Administração, aos órgãos de fiscalização da empresa e à IGF, nos termos legalmente exigidos, declaração em como não são titulares de participações patrimoniais na empresa, nem têm relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesses, nos termos do artigo 52.º do RJSPE.

6. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com acionistas

O acionista único é o Estado Português, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

A administradora não executiva e membro da Comissão de Auditoria Maria João Araújo exerce o cargo de Diretora-Geral do Tesouro e Finanças.

Os demais membros do Conselho de Administração em funções não têm qualquer relação profissional ou comercial com o acionista.

7. Repartição de competências entre os vários órgãos sociais e delegação de competências no que se refere à delegação da administração quotidiana

De acordo com os Estatutos as funções de administração estão cometidas ao Conselho de Administração, que pode, sob proposta do seu Presidente, delegar num ou mais administradores executivos determinadas matérias, fixando os limites dessa delegação.

Desta forma o Conselho de Administração, embora funcionando de modo colegial, procedeu a uma distribuição das responsabilidades de acompanhamento direto de certas áreas da atividade quotidiana da Sociedade, pelos seus administradores executivos.

Assim, no que se refere ao mandato 2020-2022, vigente até 31 de outubro de 2023, a distribuição de pelouros pelos administradores foi operada nos termos em que a seguir se apresentam:

#### Dr. Jaime Andrez (Presidente)

- · Representação Institucional;
- · Comunicação;
- · Auditoria;
- · Acompanhamento das privatizações;
- Recursos humanos, coadjuvado pela Vogal Dra. Ana Santos Martins;
- Acompanhamento das seguintes participadas: TAP, GALP, SAGESECUR e CE – Circuito Estoril;
- · Centro de Conhecimento e Competências

#### Dr. José Realinho de Matos (Vice-Presidente)

- · Sistemas de controlo;
- · Compliance;
- Proteção de dados;
- Cibersegurança;
- Acompanhamento das seguintes participadas:
   ESTAMO, CONSEST, FUNDIESTAMO, Baía do Tejo e IHRU

#### Dr. João Pinhão (Vogal)

- · Gestão Financeira;
- · Aprovisionamento;
- · Tecnologias de Informação;
- · Liquidação de sociedades;
- Acompanhamento das seguintes participadas: FLORESTGAL e Companhia das Lezírias

#### Dra. Ana Santos Martins (Vogal)

- Assessoria Jurídica;
- · Recursos humanos, coadjuvando o Presidente;
- Acompanhamento das seguintes participadas:
   AdP, EFACEC, SIMAB, INCM, LISNAVE Infraestruturas Navais, LISNAVE Estaleiros Navais, INAPA,
   CVP-SGH e MGI Capital

No mandato 2023-2025, iniciado em novembro de 2023, a distribuição de pelouros pelos administradores foi a seguinte:

#### Distribuição dos pelouros entre os Administradores Executivos

#### Dr. José Realinho de Matos (Presidente)

- · Representação Institucional;
- · Gabinete de Comunicação e Imagem;
- · Departamento de Auditoria Interna;
- · Departamento Financeiro;
- · Coordenação das privatizações;
- Acompanhamento das seguintes participadas: TAP, SGPS, SA

#### Dr. Marco Neves (Vice-Presidente)

- · Gabinete de Acompanhamento de Empresas e Projetos Especiais;
- · Liquidação de Sociedades, coadjuvado pelo vogal Dr. José Marcelo;
- Acompanhamento das seguintes participadas:
   AdP, SGPS; SA; CE Circuito Estoril, SA; Companhia das Lezírias, SA; CVP SGH, SA;
   Florestgal, SA; INAPA; SA; INCM, SA; Lisnave Estaleiros Navais, SA; Lisnave Infraestruturas
   Navais; SA; SIMAB, SA

#### Dr. João Marcelo (Vogal)

- · Centro de Conhecimento e Competências Jurídicas;
- · Departamento de Sistemas de Informação e Comunicações;
- · Acompanhamento dos processos de privatização, coadjuvando o Presidente;
- · Liquidação de Sociedades, coadjuvando o Vice-Presidente;
- Acompanhamento das seguintes participadas:
   CTT Correios de Portugal, SA; GALP Energia, SGPS, SA; MGICAPITAL International Financing, SGPS, SA; NOS, SGPS, SA; Unitenis, SA

#### Dra. Elisa Cardoso (Vogal)

- · Gabinete de Apoio Corporativo;
- · Gabinete de Recursos Humanos:
- · Gabinete de Compras e Logística;
- Proteção de Dados;
- Acompanhamento das seguintes participadas:
   Estamo, SA; Fundiestamo, SA; IHRU, IP; Sagesecur, SA

## 8. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração

#### a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade

Os Estatutos da PARPÚBLICA estabelecem que o Conselho de Administração deve reunir ordinariamente uma vez por trimestre e, além disso, todas as vezes que o Presidente ou dois Administradores o convoquem.

Durante o ano 2023 foram realizadas 6 reuniões do Conselho de Administração (5 no âmbito do mandato 2020-2021, 1 no âmbito do mandato 2023-2025), tendo a assiduidade de cada um dos administradores sido a seguinte:

Mandato 2020-2022			
Nome	Assiduidade	Observações	
Jaime Serrão Andrez	100%	-	
José Realinho de Matos	100%	=	
João Carlos da Silva Sacadura Pinhão	83%	Ausência Justificada	
Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão	100%	=	
José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues	100%	-	
Maria João Dias Pessoa de Araújo	100%		

Mandato 2023-2025 (início em 06/11/2023)					
Nome Assiduidade					
José Realinho de Matos	100%	_			
Marco Neves	100%	-			
Elisa Cardoso	100%	-			
João Marcelo	100%	-			
José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues	100%				
Maria João Dias Pessoa de Araújo	89%				

Durante o ano de 2023 foram realizadas **52** reuniões da Comissão Executiva (44 no âmbito do mandato 2020-2022, 8 no âmbito do mandato 2023-2025), tendo a assiduidade de cada um dos adminis-tradores sido a seguinte:

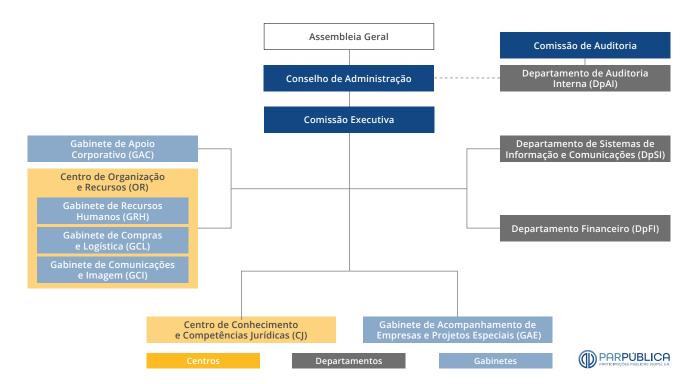
Mandato 2020-2022			
Nome	Assiduidade	Observações	
Jaime Serrão Andrez	93%	Ausências justificadas	
José Realinho de Matos	91%	Ausências justificadas	
João Carlos da Silva Sacadura Pinhão	93%	Ausências justificadas	
Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão	93%	Ausências justificadas	

Mandato 2023-2025 (início em 06/11/2023)				
Nome	Assiduidade	Observações		
José Realinho de Matos	100%			
Marco Neves	100%			
Elisa Cardoso	100%			
João Marcelo	100%			

As funções de fiscalização estão cometidas à Comissão de Auditoria, que é composta pelos administradores eleitos com funções não executivas, de acordo com a indicação expressa do acionista, podendo ainda ser constituídas comissões especializadas, nomeadamente para o exercício das funções de avaliação.

A fiscalização da Sociedade é também assegurada por um Revisor Oficial de Contas, eleito pela Assembleia Geral por proposta da Comissão de Auditoria, o qual procede a todos os exames e verificações necessários à revisão e certificação legal das contas, nos termos previstos em lei especial, tendo em vista a emissão do respetivo documento de certificação.

O organograma seguinte traduz a repartição de competências vigente, em termos operacionais, na Sociedade:



## b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas e outras atividades relevantes exercidas no decurso do exercício

		Mandato 2020-2022					
Membro do		Acumulação d	e Funções				
Órgão de Administração	Entidade	Função	Regime	Bruta (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Reversão Remuneratória 3)	Valor Final (4) = (1)-(2) + (3)
	Sagesecur, S.A. (a)	Presidente do Conselho de Administração (1) (4)	Público	NA	NA	NA	NA
	Circuito do Estoril (a)	Presidente do Conselho de Administração (2) (4)	Público	NA	NA	NA	NA
Jaime Serrão Andrez	Águas de Portugal, SGPS,S.A. (a)	Vogal Não Executivo do Conselho de Administração (3) (5)	Público	NA	NA	NA	NA
	EPS – EFACEC POWER SOLUTIONS, SGPS (6)	Vogal Não Executivo do Conselho de Administração	Público	NA	NA	NA	NA
	Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa	Docência (*)	Público	NA	NA	NA	NA
	Estamo, S.A.	Vogal Executivo do Conselho de Administração	Público	NA	NA	NA	NA
	Consest, S.A.	Vogal Executivo	Público	NA	NA	NA	NA
José Realinho de Matos	Sagesecur**	Presidente Não Executivo do Conselho de Administração	Público	NA	NA	NA	NA
	Circuito do Estoril***	Presidente Não Executivo do Conselho de Administração	Público	NA	NA	NA	NA
	Águas de Portugal, SGPS****	Administrador-Não-Executivo	Público	NA	NA	NA	NA
	Circuito do Estoril (a) (7)	Vogal Não Executivo do Conselho de Administração (2)	Público	NA	NA	NA	NA
João Carlos da Silva Sacadura Pinhão	Universidade Católica Portuguesa	Docência(**)	Privado	NA	NA	NA	NA
	Sagesecur, S.A. (a) (7)	Vogal Executivo do Conselho de Administração (1)	Público	NA	NA	NA	NA
Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos	Sagesecur, S.A. (a) (7)	Vogal Não Executivo do Conselho de Administração (1)	Público	NA	NA	NA	NA
Martins Monteiro Limão	Circuito do Estoril (a) (7)	Vogal Executivo do Conselho de Administração (2)	Público	NA	NA	NA	NA
	Direção-Geral do Tesouro e Finanças	Diretora-Geral	Público	NA	NA	NA	NA
	Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.	Vogal Não Executiva do Conselho de Administração	Público	NA	NA	NA	NA
Maria João Dias	Parvalorem, S.A.	Presidente da Mesa da Assembleia Geral	Público	NA	NA	NA	NA
Pessoa de Araújo	Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM)	Presidente de Presidente do Conselho Geral	Público	NA	NA	NA	NA
	Caixa Geral Depósitos	Vice Presidente da Mesa de Assembleia Geral	Público	NA	NA	NA	NA
	Parparticipadas, SGPS, S.A.	Presidente da Mesa da Assembleia Geral	Público	NA	NA	NA	NA
	ISCTE-IUL	Docência	Público	NA	NA	NA	NA
José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues	Federação Portuguesa de Basquetebol	Vogal do Conselho Fiscal	Privado	NA	NA	NA	NA
	ABC-ROC	Sócio/ROC	Privado	NA	NA	NA	NA

(a) Sociedade do Grupo Parpública (1) Desde 7 de agosto de 2020 (2) Desde 6 de agosto de 2020

(3) Desde 4 de agosto de 2020

(4) Renúncia com efeitos a 31 de agosto de 2023 (5) renúncia com efeitos a 07/06/2023

(6) com renúncia com efeitos a 31/10/2023

(7) renúncia com efeitos a 30/09
\*\* com efeitos a 01/09/2023 para o mandato anterior

\*\*\*com efeitos 01/09 para o mandato 2020-2022

\*\*\*\* com efeitos a 07/06/2023

		Mandato 2023-2025					
Membro do		Acumulação (	de Funções				
Órgão de Administração	Entidade	Função	Regime	Bruta (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Reversão Remuneratória 3)	Valor Fina (4) = (1)-(2) + (3)
	Estamo, S.A.	Vogal Executivo do Conselho de Administração	Público	NA	NA	NA	NA
	Circuito do Estoril	Presidente Não Executivo do Conselho de Administração (7)	Público	NA	NA	NA	NA
osé Realinho	Águas de Portugal, SGPS	Administrador-Não-Executivo (8)	Público	NA	NA	NA	NA
de Matos	Sagesecur	Vice-Presidente e Presidente do Conselho de Administração (9)	Público	NA	NA	NA	NA
	Consest, S.A.	Vogal Executivo do Conselho de Administração	Público	NA	NA	NA	NA
	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	Comissão Diretiva	Público	NA	NA	NA	NA
Marco Paulo Salvado Neves	Circuito Estoril	Administrador Executivo (11)	Publico	NA	NA	NA	
	Companhia Carris de Ferro de Lisboa, E.M., S.A	Presidente da Mesa da Assembleia da Banda de Música	Público	NA	NA	NA	NA
Elisa Cristina Teixeira Cardoso	Sagesecur	Administradora Executiva (10)	Público	NA	NA	NA	NA
	Circuito do Estoril	Administradora Não Executivo (10)	Público	NA	NA	NA	NA
loão Miguel Cortes Simões Marcelo	Sagesecur	Administrador Não Executivo (10)	Público	NA	NA	NA	NA
	Direção-Geral do Tesouro e Finanças	Diretora-Geral	Público	NA	NA	NA	NA
	Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.	Vogal Não Executiva do Conselho de Administração	Público	NA	NA	NA	NA
Maria João Dias	Parvalorem, S.A.	Presidente da Mesa da Assembleia Geral	Público	NA	NA	NA	NA
Pessoa de Araújo	Caixa Geral Depósitos	Vice Presidente da Mesa de Assembleia Geral	Público	NA	NA	NA	NA
	Conselho Geral do Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM)	Presidente	Público	Público	Público	Público	Público
	Parparticipadas, SGPS, S.A.	Presidente da Mesa da Assembleia Geral	Público	NA	NA	NA	NA
	ISCTE-IUL	Docência	Público	NA	NA	NA	NA
osé Miguel Morais de Azevedo Rodrigues	Federação Portuguesa de Basquetebol	Vogal do Conselho Fiscal	Privado	NA	NA	NA	NA
	ABC - ROC	Sócio/ROC	Privado	NA	NA	NA NA	NA NA

<sup>(7)</sup> com efeitos a 01/09/2023 (mandato 2020-2022); com efeitos a 06/11 para mabdato 2023-2025 (8) com efeitos a 07/06/2023 (9) enquanto Vice-Presidente da Parpública, até 05/11; enquanto Presidente a partir de 06/11 (10) com efeitos a 06/11/2023 (11) DSUE 6 de dezembro 2023

# c) Órgãos da Sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios aplicáveis

O Estatuto do Gestor Público prevê que, nos casos em que o modelo de gestão da empresa compreenda gestores com funções executivas e não executivas, como é o caso da PARPÚBLICA, compete à Comissão de Avaliação, caso exista, apresentar anualmente um relatório circunstanciado de avaliação do grau e das condições de cumprimento, em cada exercício, das orientações estratégicas definidas pelo Governo.

Neste sentido, refere-se que não foi constituída, em 2023, uma Comissão de Avaliação na PARPÚBLICA.

Por outro lado, e conforme previsto no artigo 18.º do Estatuto do Gestor Público, os Contratos de Gestão devem fixar expressamente os objetivos e metas a alcançar pela gestão bem como os indicadores e critérios de avaliação, o que ainda não foi formalizado relativamente ao mandato 2023-2025, a que se refere o presente Relatório.

#### d) Comissões existentes no órgão de administração

Nos termos dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração poderá, dentro dos limites legais, delegar num ou mais administradores executivos determinadas matérias, por proposta do Presidente, fixando os limites da delegação<sup>8</sup>.

Foi constituída, neste contexto, no seio do Conselho de Administração eleito quer para o mandato 2020-2022, quer para o mandato 2023-2025, uma Comissão Executiva, com poderes de gestão corrente da Sociedade, delegados pelo Conselho de Administração, a qual integra todos os administradores executivos.

Os membros não executivos do Conselho de Administração integram a Comissão de Auditoria, que constitui órgão de fiscalização da Sociedade, juntamente com o Revisor Oficial de Contas. No mandato 2023-2025, a Comissão de Auditoria contou apenas com dois elementos.

Não foi constituída nenhuma outra Comissão no seio do Conselho de Administração.

# D. Fiscalização

#### 1. Identificação do órgão de fiscalização

Conforme já referido atrás – no ponto A e na alínea d) do Ponto 8, supras –, os Estatutos da PARPÚBLICA definem um modelo de governo societário de inspiração anglo-saxónica, de acordo com o qual a fiscalização da atividade da Sociedade é assegurada pela Comissão de Auditoria e pelo Revisor Oficial de Contas.

8 Cfr. n.º 2 do art. 13.º dos Estatutos.

#### 2. Elementos curriculares dos membros do órgão de fiscalização

Os *curricula* dos membros não executivos do Conselho de Administração são apresentados no Anexo I deste Relatório.

# 3. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

Nos termos do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, diploma que aprova o regime jurídico aplicável ao setor público empresarial, as empresas públicas que se encontrem classificadas nos Grupos A e B<sup>9</sup>, como é o caso da PARPÚBLICA (Grupo A), estão obrigadas a submeter a informação financeira anual a uma auditoria externa, a realizar por um Revisor Oficial de Contas.

Neste contexto, é de referir que compete à Comissão de Auditoria controlar as qualificações e a independência do Revisor Oficial de Contas e dos auditores externos <sup>10</sup> e fiscalizar a independência do Revisor Oficial de Contas e dos auditores externos por si escolhidos, em relação à Sociedade, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais<sup>11</sup>.

Refira-se, no entanto, que a Sociedade não procedeu à contratação de quaisquer serviços adicionais ao auditor externo, que, no caso da PARPÚBLICA, coincide com o Revisor Oficial de Contas.

#### 4. Outras funções dos órgãos de fiscalização

O n.º 2 do artigo 18.º dos Estatutos da Sociedade estabelece que aos membros da Comissão de Auditoria é vedado o exercício de quaisquer outras funções na Sociedade.

#### 6. Composição da Comissão de Auditoria e duração dos mandatos

De acordo com os Estatutos da Sociedade, a Comissão de Auditoria é composta por três a cinco membros do Conselho de Administração, e os seus membros são eleitos pela Assembleia Geral em conjunto com os demais administradores, devendo a deliberação de eleição dos membros do Conselho de Administração discriminar os membros que se destinam a integrar a Comissão de Auditoria, incluindo o seu Presidente.

Sendo os membros da Comissão de Auditoria administradores, a duração do seu mandato coincide com a dos demais administradores, ou seja, três anos.

<sup>9</sup> Nos termos das Resoluções do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e n.º 18/2012, de 16 de fevereiro

<sup>10</sup> Cfr. alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento da Comissão de Auditoria

<sup>11</sup> Cfr. alínea j) do artigo 5.º do Regulamento da Comissão de Auditoria

A partir de 26 de julho de 2019, o Conselho de Administração passou a integrar três administradores não executivos, que constituíram a Comissão de Auditoria, a apresenta a seguinte composição:

Mandato 2020-2022						
	Comissão de Auditoria					
Mandato	Causa	Designação				
(Início - Fim)	Cargo	Nome	Forma (1)	Data		
2020-2022	Presidente da Comissão de Auditoria	te da Comissão de Auditoria Fernando Rocha Andrade (*)		24/07/2020		
2020-2022	Membro da Comissão de Auditoria	o Comissão de Auditoria Maria João Dias Pessoa de Araújo		24/07/2020		
2020-2022	Membro da Comissão de Auditoria	José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues	DUE	24/07/2020		

(\*) Em funções até 28/02/2022

	Mandato 2023-2025				
	Comissão de Auditoria				
Mandato	Cours	Nome	Designação		
(Início - Fim)	Cargo	Nome	Forma (1)	Data	
2023-2025	Presidente da Comissão de Auditoria	esidente da Comissão de Auditoria José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues		31/10/2025 (2)	
2023-2025	Membro da Comissão de Auditoria	Maria João Dias Pessoa de Araújo	DUE	31/10/2025 (2)	

<sup>(2)</sup> Com produçãop de efeitos a 06/11/2023

7. Identificação dos membros da Comissão de Auditoria que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414 CSC

Mandato 2020-2022				
Nome	Independente / Não independente			
Maria João Dias Pessoa de Araújo	Não Independente			
José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues	Independente			
Fernando Rocha Andrade (*)	Independente			

(\*) em funções até 28/02/2022 por falecimento

Mandato 2023-2025				
Nome	Independente / Não independente			
José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues	Independente			
Maria João Dias Pessoa de Araújo	Não Independente			

#### 8. Caracterização do funcionamento da Comissão de Auditoria

A Comissão de Auditoria iniciou as suas funções com a eleição do Conselho de Administração para o mandato 2020-2022, por DUE de 24 de julho de 2020, e é composta por dois membros, desde o dia 28 de fevereiro de 2022. Em 2023, viu o seu mandato renovado para o triénio 2023-2025, por DUE de 31 de outubro de 2023, com efeitos a partir de 6 de novembro de 2023. A Comissão de Auditoria funcionou em pleno das suas funções, tendo:

- · analisado e aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna para 2023;
- analisado e aprovado o relatório de gestão, das demonstrações financeiras separadas e consolidadas da PARPÚBLICA, bem como dos anexos respetivos relativos ao exercício de 2022;
- emitido os pareceres relativos às contas separadas e às contas consolidadas, referentes a 2022;
- aprovado o Relatório de Atividades da Comissão de Auditoria da PARPÚBLICA, referente ao ano de 2022;
- acompanhado, em sede de conselho de administração, o início, a continuação ou a conclusão, consoante aplicável, dos processos de alienação das empresas participadas EFACEC, HCVP e CIRCUITO ESTORIL;
- analisado e aprovado o Relatório de Atividades da Área de Auditoria Interna, referente ao ano de 2022;
- apreciado e emitido parecer sobre os Relatórios de Execução Orçamental, relativos ao terceiro trimestre de 2022 e ao primeiro e segundo trimestres de 2023;
- · validado o orçamento da Área de Auditoria Interna (AAI) para 2024;
- · acompanhado as diversas ações de auditoria interna em curso;
- validado o recrutamento de uma Auditora Interna Sénior, no seguimento da saída de uma colaboradora da Área de Auditoria Interna em agosto de 2023.

Os cargos exercidos em simultâneo noutras empresas é informação prestada vide ponto C.8b).

N.º Reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Orgão de Fiscalização
11	7 videoconferências e 4 presenciais na Parpública	Vogais da Caud e Diretor Auditoria Interna	Não se verificaram ausências

### E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

#### 1. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa

Pela Deliberação Unânime de 13 de fevereiro de 2020 foi nomeado como Revisor Oficial de Contas para o mandato 2020-2022 a CRC – Colaço, Rosa, Coelho & Associados, SROC, Lda., representada pela Dra. Maria Fernanda Colaço e a Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda., representada pelo Dr. Paulo Galvão André.

A CRC foi incorporada por fusão no final de 2022, tendo passado a integrar a MOORE STEPHENS & ASSOCIADOS, SROC S.A., pelo que, desde então é esta a designação do Revisor Oficial de Contas da PARPÚBLICA.

Mantiveram-se em funções, até final de 2023, sendo o atual representante da SROC o Dr. Luis Manuel da Silva Rosa.

# 2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o Revisor Oficial de Contas presta contas à Sociedade

Porque é emitente de títulos admitidos a negociação em mercado regulamentado, a PARPÚBLICA é, nos termos do artigo 3º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro (Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria), qualificada como entidade de interesse público, sendo-lhe por isso aplicável o regime de rotatividade do Revisor Oficial de Contas estabelecido no artigo 54.º da Lei nº 140/2015, de 7 de setembro (Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas).

Nestes termos, e conforme se encontra estabelecido no n.º 3 do referido preceito legal, o mandato inicial para o exercício de funções de revisão legal de contas pelo revisor oficial de contas não pode ser inferior a dois anos, sendo a sua duração máxima de 10 anos. Por outro lado, o n.º 2 da mesma norma legal estabelece que o período máximo para que o mesmo sócio responsável possa exercer de forma continuada as funções de revisão legal das contas é de sete anos a contar da sua primeira designação, podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de três anos.

Para além das restrições decorrentes da natureza de entidade de interesse público e do que se encontra estabelecido na Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, não existem outras normas legais ou estatutárias que limitem o número de anos em que o ROC pode exercer de forma continuada funções de revisão das contas.

3. Indicação do número de anos em que o Revisor Oficial de Contas exerce funções consecutivamente junto da Sociedade e/ou grupo

A CRC – Colaço, Rosa, Coelho & Associados, SROC, Lda., foi incorporada por fusão no final de 2022, tendo passado a integrar a MOORE STEPHENS & ASSOCIADOS, SROC S.A., pelo que, desde então é esta a designação do Revisor Oficial de Contas da PARPÚBLICA.

Mantiveram-se em funções, até final de 2023, sendo o atual representante da SROC o Dr. Luis Manuel da Silva Rosa

			Mandato	2020-2022					
Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			N.º de anos	N.º de anos
		Nome	N.º de inscrição na OROC	N.º Registo na CMVM	Forma (1)	Data	Contratada	de funções exercidas no Grupo	de funções exercidas na empresa
2020-2022	ROC Efetivo	MOORE STEPHENS & ASSOCIADOS, SROC, S.A., representada por Luís Manuel da Silva Rosa, ROC n.º 628, com registo n.º 21060274 na CMVM	628	20160274	DUE	13/02/2020	13/02/2020	-	1
2020-2022	ROC Suplente	Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda., representada por Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André, ROC n.º 979, com o registo nº 20160596 na CMVM.	979	20160596	DUE	13/02/2020	-	-	3

<sup>(1)</sup> Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

Nos termos estabelecidos pelo Despacho n.º 2174-SET/13, a remuneração do Revisor Oficial de Contas da empresa em 2023 foi a seguinte:

	Remuneração Anual 2023 (€)		
Nome	Bruta		
MOORE STEPHENS &ASSOCIADOS, SROC, S.A. , representada por Luís Manuel da Silva Rosa, ROC n.º 628, com registo n.º 20160274 na CMVM	79 704,00 €		
Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda., representada por Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André, ROC n.º 979, com o registo nº 20160596 na CMVM.	-		
	79 704,00 €		

<sup>\*</sup> valores com iva incluido (23%)

4. Descrição de outros serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas à Sociedade

O Revisor Oficial de Contas da PARPÚBLICA exerce também as funções de auditor externo na Sociedade. Para informação adicional sobre os serviços prestados *vide* o ponto G.E.3 infra.

#### F. Conselho Consultivo

Não aplicável.

#### G. Auditor Externo

#### 1. Identificação do Auditor Externo

A CRC - Colaço, Rosa, Coelho & Associados, SROC, Lda., foi incorporada por fusão no final de 2022, tendo passado a integrar a MOORE STEPHENS & ASSOCIADOS, SROC S.A., pelo que, desde então é esta a designação do Revisor Oficial de Contas da PARPÚBLICA.

Mantiveram-se em funções, até final de 2023, sendo o atual representante da SROC o Dr. Luis Manuel da Silva Rosa.

ldentificação do Auditor Externo (SROC/ROC)				tação	Remuneração Anual 2023 (€)	
	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Data	Período	Valor da Prestação de Serviços	
MOORE STEPHENS & ASSOCIADOS, SROC, S.A., representada por Luís Manuel da Silva Rosa, ROC n.º 628, com registo n.º 21060274 na CMVM	628	20160274	13/02/2020	-	79 704,00 €	
Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda., representada por Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André, ROC n.º 979, com o registo nº 20160596 na CMVM.	979	20160596	13/02/2020	-		
					79 704,00 €	

<sup>\*</sup>valores com iva incluido (23%)

O valor da remuneração estabelecida para o Revisor Oficial de Contas, conforme se encontra estabelecido no Despacho n.º 2174-SET/13, incluiu também a remuneração das funções de Auditor Externo, pelo que não existiu qualquer pagamento adicional.

#### 2. Política e periodicidade da rotação do Auditor Externo

Não estão formalmente estabelecidos procedimentos relativos à rotatividade do auditor externo na empresa. A contratação de auditores externos independentes e qualificados foi efetuada com a intervenção da Comissão de Auditoria, que também avalia a qualificação e a independência do Revisor Oficial de Contas e dos auditores externos, que são por si propostos. Dado que, na PARPÚBLICA, as funções de Revisor Oficial de Contas e de Auditor Externo têm sido asseguradas pela mesma entidade, a eventual substituição do Auditor Externo tem sido ponderada com a mesma periodicidade da do Revisor Oficial de Contas.

3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a Sociedade e/ou para Sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio

Durante o ano de 2023 não foram prestados pela MOORE STEPHENS & ASSOCIADOS, SROC S.A., serviços distintos de auditoria à PARPÚBLICA e a sociedades que com ela se encontram em relação de domínio.

## 4. Indicação do montante da remuneração anual paga

Em 2023, o custo global dos serviços prestados à PARPÚBLICA e suas participadas pelo seu auditor externo, incluindo todas as pessoas singulares ou coletivas pertencentes à respetiva "rede" foi, nos termos do estatuto remuneratório fixado pelo Despacho n.º 2174-SET/13, a seguinte:

MOORE STEPHENS &ASSOCIADOS, SROC, S.A. Remuneração paga à SROC (Inclui contas separadas e conolidadas)					
	Valores s/ iva	%			
Valores dos serviços de revisão de contas	36 000	56%			
Valor dos serviços de auditoria	28 800	44%			
Valor de outros serviços que não revisão de contas	0	100%			
Valor c/ IVA	79 704				
Total pago pela empresa à SROC	79 704	100%			
Valores dos serviços de revisão de contas					
Valor dos serviços de auditoria	_				
Valor de outros serviços que não revisão de contas					
Total pago por outras entidades do Grupo à SROC	0				

34

<sup>12</sup> Tal como previsto na Recomendação da Comissão Europeia n.º C (2002) 1873, de 16 de maio

# VI - ORGANIZAÇÃO INTERNA

## A. Estatutos e Comunicações

# 1. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da Sociedade

Os Estatutos da Sociedade, à exceção da alteração da sede social, para a qual o Conselho de Administração também tem competência <sup>13</sup>, apenas são suscetíveis de ser alterados por deliberação da Assembleia Geral <sup>14</sup>.

Para que a Assembleia Geral possa deliberar sobre a alteração dos Estatutos, tanto em primeira como em segunda convocatória, deverá estar representado, no mínimo, 51% do capital.

#### 2. Caraterização dos meios e política de comunicação de irregularidades

Segundo o que se encontra definido nos Regulamentos Internos em vigor na PARPÚBLICA, a Comissão de Auditoria é o órgão competente para receber e dar seguimento às comunicações de irregularidades apresentadas, quer por colaboradores ou colaboradoras da Sociedade quer por terceiros.

A política de comunicação de irregularidades da PARPÚBLICA está inscrita quer no Código de Ética e Conduta, quer na Política de Gestão do Risco de Fraude adotados pela Sociedade, e é do conhecimento de todos os colaboradores e colaboradoras da empresa. Aí se identificam, de forma genérica, os diferentes tipos de irregularidades e se reúne o conjunto de regras e procedimentos internos a adotar para dar sequência a qualquer comunicação. Eventuais irregularidades devem ser aferidas à luz das disposições legais, regulamentares e estatutárias, das recomendações aplicáveis em cada momento e dos princípios e regras mencionados no referido Código de Ética e Conduta.

O Código de Ética e Conduta estabelece os padrões e princípios que devem nortear o exercício da atividade dos seus colaboradores e colaboradoras, bem como o seu relacionamento com o acionista, com as participadas do Grupo, com entidades públicas e com a Sociedade civil.

Desta forma, o Código de Ética e Conduta estabelece, designadamente, que os colaboradores e colaboradoras devem comunicar todas as situações que possam gerar conflitos entre os seus interesses pessoais e o dever de lealdade para com a empresa ou outros colaboradores e colaboradoras. As eventuais comunicações devem ser efetuadas através da Comissão de Auditoria, órgão para o qual devem ser dirigidas, em carta fechada enviada ao respetivo Presidente, ou para o endereço de e-mail direto da Comissão de Auditoria (auditoria@parpublica.pt), sendo a confidencialidade do denunciante devidamente assegurada.

<sup>13</sup> Cfr. n.º 2 do artigo 2.º dos Estatutos.

<sup>14</sup> Cfr. alínea c) do n.º 2 do artigo 12.º dos Estatutos

Regista-se que, quer no âmbito da atividade da PARPÚBLICA quer dos seus colaboradores ou colaboradoras, não foi participada em 2023 qualquer irregularidade. Relativamente à atividade de Empresas participadas, foi rececionada na PARPÚBLICA uma participação relativa a um alegado conjunto de acontecimentos em uma das Empresas, que foi devidamente tratada em sede de Conselho de Administração e dada resposta ao participante, não tendo havido desenvolvimentos posteriores.

# 3. Identificação das políticas antifraude adotadas e das ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional

A PARPÚBLICA não é considerada uma entidade abrangida para efeitos da aplicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, pelo facto de ter menos de 50 trabalhadores, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo referido diploma. Não obstante, e em cumprimento do previsto no n.º 5 do artigo 2.º do RGPC, a PARPÚBLICA adotou instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas adequados à sua dimensão e natureza, incluindo os que promovam a transparência administrativa e a prevenção de conflitos de interesses.

Neste sentido, a PARPÚBLICA dispõe de uma *Política de Gestão de Risco de Fraude*, atualizada em fevereiro de 2020, aplicável a todos os colaboradores e colaboradoras da empresa, prestadores de serviços e a todas as entidades terceiras agindo em nome da empresa, e que:

- contém a definição de fraude e a posição da empresa face a este tipo de infração e outras irregularidades, como corrupção, suborno e conflito de interesses,
- detalha as principais medidas e condutas a seguir relativamente à prevenção, deteção e resposta à fraude, à corrupção e infrações conexas,
- · atribui responsabilidades dentro da empresa e
- descreve o conteúdo do reporte periódico a ser efetuado ao Conselho de Administração a respeito destas matérias.

Esta Política, que está efetiva na empresa desde 31 de março de 2010, foi revista uma primeira vez em 2015, seguidamente em 2018, tendo a sua última revisão ocorrida em fevereiro de 2020, de modo a alinhar os seus princípios subjacentes com os constantes do Código de Conduta do Governo, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 184/2019, de 21 de novembro.

A Política de Gestão de Risco de Fraude é definida a partir dos seguintes elementos essenciais:

- Deveres
- Reporte
- · Declaração de interesses
- Avaliação de Risco
- · Monitorização do Sistema de Controlo Interno
- · Recrutamento de colaboradores
- Formação
- Aplicação de sanções
- · Reporte às autoridades
- · Revisão da Política
- Publicitação

Desde setembro de 2012, passou a proceder-se ao envio anual de um questionário relativo a esta matéria a todos os colaboradores e colaboradoras, bem como aos membros de órgãos sociais da empresa.

Como medida para detetar potenciais situações de conflito de interesses, todos os colaboradores e colaboradoras, incluindo a Administração, são chamados a declarar todas as situações em que os seus interesses pessoais ou familiares, ou de terceiros com os quais se relacionem, possam colidir com os interesses da Empresa, incluindo a declaração dos valores mobiliários que detenham em empresas do Grupo PARPÚBLICA, de parceiros estratégicos ou de empresas envolvidas em transações ou relações com o Grupo PARPÚBLICA. De igual forma, deverão ser declaradas todas as ofertas recebidas que possam ser consideradas como uma tentativa de influenciar as decisões da Empresa e/ou daquelas Partes Intervenientes no exercício das suas funções e, bem assim, o exercício simultâneo de outras atividades, sendo para isso facultado um formulário de declaração de interesses, o qual deverá ser preenchido e enviado ao Presidente da Comissão de Auditoria com uma periodicidade, no mínimo, anual e/ou sempre que existirem alterações e reportar.

No modelo de governo adotado na PARPÚBLICA, a Comissão de Auditoria é o órgão responsável pela coordenação dos mecanismos e políticas antifraude, as quais integram a prevenção, a deteção e o tratamento de situações de fraude.

Por outro lado, e de modo a manter atualizada a avaliação de risco de fraude, o Departamento de Auditoria Interna é responsável pela revisão das matrizes de riscos e controlos, pela revisão dos procedimentos efetuados por cada uma das áreas/departamentos da empresa e pela realização de testes de eficácia aos controlos identificados. Estas ações têm por finalidade verificar se os controlos, e o seu desenho, funcionam de forma adequada e consistente ao longo de um determinado período, para minorar os riscos existentes.

Desde 2018 encontra-se, por seu turno, implementada uma Política de Segurança Informática, o que se considera da maior importância dada a crescente relevância que os recursos e sistemas informáticos assumem nos processos de trabalho, presencial e remoto, de gestão e de arquivo de informação.

Finalmente, merece ainda referência o facto de se encontrar implementada na PARPÚBLICA, desde 2018, uma Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo, que visa estabelecer princípios e procedimentos a adotar no quadro da atividade da Sociedade, que salvaguardem o cumprimento das normas legais sobre esta matéria publicadas em 2017.

## B. Controlo interno e gestão de riscos

## 1. Existência de um sistema de controlo interno (SCI)

A PARPÚBLICA possui um sistema de controlo interno que se considera adequado à dimensão, complexidade e caraterísticas da empresa, através do qual procura aprofundar e desenvolver, com a adoção das medidas que se afigurem apropriadas, a garantia da proteção dos investimentos e do valor dos ativos.

A implementação dessas medidas tem na sua base a elaboração e monitorização, de diversos instrumentos sendo o principal o Manual de Procedimentos, por definição em constante evolução, o qual incorpora e sistematiza muitos dos procedimentos de controlo constantes de regulamentos internos diversos - como o Código de Ética e Conduta, a Política de Gestão de Risco de Fraude, a Política de Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo, etc., - os quais têm como finalidade última identificar e garantir o acompanhamento e controlo dos riscos relacionados com a atividade da empresa e, desta forma, minimizar os seus efeitos.

O Departamento de Auditoria Interna tem a seu cargo a monitorização periódica de todos os procedimentos instituídos, através daqueles instrumentos.

## 2. Responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação do sistema de gestão e controlo de risco

A Área de Auditoria Interna e a Comissão de Auditoria são, em diferentes níveis, responsáveis pela monitorização do Sistema de Controlo Interno da PARPÚBLICA e pela revisão periódica das medidas implementadas, com vista à sua atualização face à evolução do meio envolvente da Empresa.

No quadro da sua atividade e em cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna para 2023, a Área de Auditoria Interna da PARPÚBLICA esteve envolvida nas seguintes atividades:

- · Conclusão da Auditoria Interna à CIRCUITO ESTORIL iniciada em 2021;
- Conclusão do acompanhamento do processo de implementação das recomendações da auditoria interna efetuada à BAÍA DO TEJO, concluída em 2015, por intermédio da análise dos relatórios trimestrais enviados pela Empresa;
- Acompanhamento do processo de implementação das recomendações da auditoria interna efetuada à FUNDIESTAMO, concluída em 2020, por intermédio da análise dos relatórios semestrais enviados pela Empresa;
- Conclusão da Auditoria Interna Extraordinária à FUNDIESTAMO, no seguimento do reporte por parte do Head of Compliance & DPO e do Conselho Fiscal da prática de alegadas irregularidades cometidas pelo CA;
- · Continuação do trabalho de apoio à atualização do Manual de Procedimentos da PARPÚBLICA;
- Continuação do acompanhamento do processo de implementação das recomendações da auditoria interna efetuada ao Grupo SIMAB, concluída em 2019, por intermédio da análise dos relatórios trimestrais enviados pela Empresa;
- Continuação do acompanhamento do processo de implementação das recomendações da auditoria interna efetuada à COMPANHIA DAS LEZÍRIAS, concluída em 2015, por intermédio da análise dos relatórios trimestrais enviados pela Empresa;
- Continuação do acompanhamento do processo de implementação das recomendações da auditoria interna efetuada à ESTAMO, concluída em 2020, por intermédio da análise dos relatórios quadrimestrais enviados pela Empresa;
- Continuação do acompanhamento do processo de implementação das recomendações das auditorias internas efetuadas à FUNDIESTAMO, concluídas em 2021 e 2022, por intermédio da análise dos relatórios periódicos enviados pela Empresa;
- Continuação do acompanhamento do processo de implementação das recomendações da auditoria interna efetuada à PARPÚBLICA, concluída em 2018;
- Continuação do acompanhamento do processo de verificação da implementação do Regime Geral da Prevenção da Corrupção junto de algumas empresas participadas (INCM, COMPANHIA DAS LEZÍRIAS, SIMAB e ÁGUAS DE PORTUGAL) e do Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço nas empresas PARPÚBLICA, ESTAMO, FLORESTGAL, INCM, COMPANHIA DAS LEZÍRIAS, CIRCUITO ESTORIL, SIMAB, CONSEST, FUNDIESTAMO, SAGESECUR e ÁGUAS DE PORTUGAL.

O Conselho de Administração da PARPÚBLICA vê como positivas as atividades de auditoria interna, e incentiva o seu desenvolvimento, reconhecendo o valor potencial do seu contributo para a identificação de riscos e também para garantir não só o cumprimento dos procedimentos definidos, mas também a sua atualização e adequação, tendo como objetivo o cumprimento da lei, das normas e regulamentos internos e das boas práticas.

Numa perspetiva geral e abrangente, o Conselho de Administração fomenta uma cultura de controlo interno, baseada na adoção de políticas assentes em princípios de rigor, transparência e responsabilização no exercício de um acompanhamento e monitorização do desempenho da Empresa a todos os níveis.

## 3. Plano estratégico e de política de risco da Sociedade

A PARPÚBLICA tem implementado, uma *Política de Gestão do Risco de Fraude e Infrações Conexas*, uma *Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo* e um *Manual de Procedimentos*, que contempla os riscos identificados, para cada um dos processos operacionais da empresa.

Todos os riscos são monitorizados quer no plano operacional, quer na gestão da carteira de participações, através do Departamento Financeiro e do Gabinete de Acompanhamento de Empresas e Projetos Especiais.

A avaliação dos riscos é efetuada na perspetiva da probabilidade de ocorrência de situações que possam pôr em causa, quer o valor dos ativos quer o cumprimento dos objetivos definidos, e da avaliação do seu potencial impacto. Esta abordagem permite também aferir a eficácia do sistema de controlo interno instituído por forma a manter o risco num patamar considerado aceitável, tendo como referência a seguinte matriz:

		ІМРАСТО						
		Sem impacto	Leve	Médio	Grave	Gravíssimo		
ш	Quase certa	Risco Elevado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo	Risco Extremo		
DAD	Alta	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo		
ABILI	Média	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo		
PROBABILIDADE	Baixa	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo		
Δ.	Rara	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Elevado		

Na perspetiva do impacto, a avaliação do risco contempla várias dimensões. A mais óbvia e direta é a dimensão financeira, mas numa Sociedade como a PARPÚBLICA as dimensões reputacionais e as associadas ao cumprimento do enquadramento legal e regulamentar, nas suas diversas componentes, assumem igualmente grande importância. Facto também relevante é a avaliação dos impactos que possam pôr em causa o alinhamento com os objetivos de negócio e as orientações estabelecidas.

A perspetiva da probabilidade de ocorrência do risco é avaliada tendo por base todo o conjunto de fatores associados à existência de um efetivo sistema de controlo interno e à garantia da sua permanente adequação à natureza da Sociedade e da atividade desenvolvida em cada momento, nomeadamente tendo em conta a complexidade dos processos. Nesta avaliação é também tido em conta o histórico sobre a ocorrência de riscos.

Sempre que o resultado da avaliação dos riscos aponta para patamares que não o "Risco Baixo" são tomadas as medidas consideradas necessárias, nomeadamente ao nível do ajustamento dos Planos e das Políticas de gestão de risco implementadas, que permitam mitigar o risco e manter o perfil de risco das operações no patamar desejável de "Risco Baixo".

No que se refere aos riscos que podem ser cobertos por seguros, a Sociedade procura obter as melhores soluções disponíveis no mercado em termos de preço e nível de cobertura. No início de 2019 começou a vigorar um novo pacote de seguros, que cobre riscos associados à atividade da *holding* e das empresas que funcionam sob o regime de recursos partilhados, tendo o mesmo sido renovado em 2023.

## 4. Relações de dependência hierárquica e/ou funcional

No modelo organizacional em vigor na PARPÚBLICA, o Departamento de Auditoria Interna reporta funcionalmente à Comissão de Auditoria e administrativamente ao Conselho de Administração. A sua atuação deve permitir apoiar a gestão, entre outras matérias, na análise da integridade e eficácia dos sistemas de controlo e de gestão de riscos da PARPÚBLICA, tendo em vista a minimização destes últimos. Como resultado da sua atividade deverá estar em condições de emitir parecer fundamentado sobre a eficácia e adequação dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos e apresentar propostas de atuação quando justificado.

### 5. Outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

Especificamente no que diz respeito aos riscos associados ao reporte de informação, é de referir que é através dos colaboradores adstritos às tarefas de reporte de informação financeira, em associação com o Departamento Financeiro da Empresa, que é realizado o controlo do citado reporte. Para além disso, existe ainda todo um sistema de procedimentos que decorrem da prática estabelecida (e.g., princípio dos quatro olhos) e da legislação aplicável (e.g., regras da contabilidade pública, Lei dos Compromissos), os quais garantem que os principais riscos intrínsecos à atividade da PARPÚBLICA, são monitorizados e reduzidos.

Existem, por outro lado, áreas específicas, como seja, por exemplo, o Gabinete de Acompanhamento de Empresas e Projetos Especiais ou o Departamento de Sistemas de Informação e Comunicações, onde o desenvolvimento das respetivas funções envolve também uma componente de identificação de riscos – num caso de natureza financeira e patrimonial e, no outro, de natureza operacional e de segurança – sempre na perspetiva do seu controlo e minimização.

Importa recordar que, pela sua reduzida dimensão, as equipas funcionam de uma forma multidisciplinar, o que facilita a articulação e a visibilidade de riscos.

## 6. Principais tipos de riscos

No decurso da sua atividade, a PARPÚBLICA tem identificados os seguintes riscos mais relevantes: risco associado à preservação do valor dos seus ativos; risco financeiro; risco de fraude.

São assinaladas pela PARPÚBLICA as seguintes áreas de riscos financeiros suscetíveis de afetar o seu valor patrimonial: (i) risco de crédito, (ii) risco de liquidez, e (iii) risco de mercado, pela taxa de juro e pelo preço.

#### i) Risco de Crédito

O risco de crédito, associado à possibilidade de a parte devedora num instrumento financeiro não honrar as suas obrigações, decorre fundamentalmente das aplicações financeiras dos seus excedentes de tesouraria (risco que atualmente está mitigado, pois estas aplicações são efetuadas junto do IGCP), dos suprimentos concedidos.

Os suprimentos são concedidos a empresas subsidiárias, cujas políticas financeiras são enquadradas pela *holding*, destinando-se ao financiamento de investimentos com retorno adequado, previamente aprovados no quadro dos respetivos planos anuais de atividade, orçamento e investimento. A concessão de suprimentos, que deve estar devidamente contemplada no orçamento da PARPÚBLICA previamente aprovado nos termos do Decreto-Lei n.º 133/2013, é aprovada pela Comissão Executiva. As condições em termos de taxa de juro são definidas anualmente tendo por base o referencial de mercado, disponível no Banco de Portugal, das taxas médias praticadas para novos financiamentos.

#### ii) Risco de Liquidez

O risco de liquidez, que traduz a possibilidade de a Sociedade não dispor de meios financeiros necessários para satisfazer os seus compromissos, foi significativamente reduzido com a introdução, desde o OE 2017, do mecanismo que prevê a possibilidade de o Estado assumir passivos da PARPÚBLICA como forma de regularização da sua dívida à empresa. Mas, ainda antes disso, desde que a PARPÚBLICA integrou o perímetro das administrações públicas, o que aconteceu em 1 de janeiro de 2015, o risco de liquidez passou a ter um enquadramento específico na medida em que, com a sua reclassificação, a Sociedade ficou legalmente impedida de se financiar de forma autónoma, o que significa que as eventuais necessidades de financiamento não cobertas pelos recursos próprios são necessária e tempestivamente supridas através do Orçamento do Estado.

### iii) Risco de Mercado

### Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro respeita à possibilidade de, por alteração das taxas de juro no mercado, existir variação da remuneração de instrumentos financeiros a taxa variável ou variação no justo valor de instrumentos financeiros a taxa fixa. Neste contexto assume particular relevância a tendência de redução da dívida financeira que a PARPÚBLICA tem vindo a registar, em particular desde 2017.

## Risco do Preço

O risco de preço entende-se pela possibilidade do valor de um instrumento financeiro variar em função de alterações nos preços de mercado, quer essas alterações sejam causadas por fatores específicos do instrumento individual ou do seu emitente, quer por fatores sistémicos.

A gestão continuada dos riscos prioritários da PARPÚBLICA, nomeadamente do seu maior risco, que globalmente se pode sintetizar na variação do valor das participações financeiras em carteira, é fator determinante para assegurar uma adequada e eficaz gestão do risco, sendo complementada com uma cuidada gestão do risco de fraude, tendo em conta o seu potencial impacto.

# 7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos

A Direção Financeira tem a responsabilidade de monitorizar a generalidade dos riscos de mercado, através do constante acompanhamento das posições ativas e passivas, resultantes de operações passadas, tendo em conta que, atualmente, a Sociedade não inclui nas suas políticas a adesão a qualquer tipo de instrumento financeiro para cobertura deste tipo de riscos (*hedging*).

No que concerne aos riscos inerentes à atividade operacional, o Departamento Financeiro e os colaboradores adstritos a tarefas de reporte de informação financeira asseguram uma função complementar na análise dos documentos e indicadores relativos ao desempenho da Sociedade, de maneira a identificar e mitigar riscos operacionais e os eventualmente emergentes de erros e omissões, neste caso tendo como objetivo fomentar a qualidade da informação que é reportada, até mesmo pelas empresas subsidiárias, confrontando-as com as divergências detetadas.

No modelo orgânico da PARPÚBLICA, o Departamento de Auditoria Interna da empresa tem uma responsabilidade relevante no campo da deteção, prevenção e gestão dos riscos inerentes à atividade. No ano de 2023, a atividade de auditoria foi desenvolvida quer como suporte à atividade corrente na empresa-mãe, a PARPÚBLICA, quer em relação às suas subsidiárias, em execução de um plano de atividades previamente estabelecido, tendo como objetivo permitir um conhecimento atempado dos principais riscos relacionados com a atividade das empresas e, assim, possibilitar, em caso de necessidade, o ajustamento de práticas empresariais, ou mesmo a definição de novas orientações acionistas, sempre com a finalidade de preservar a integridade e o valor dos ativos.

Para cada uma das ações de auditoria interna foram definidos os seguintes objetivos principais:

- Efetuar um levantamento dos procedimentos e dos mecanismos de controlo interno em vigor nas empresas participadas;
- Alcançar uma maior perceção dos riscos associados a cada processo e os controlos existentes com vista à sua mitigação;
- Verificar o cumprimento das políticas, procedimentos e contratos a que a empresa participada está sujeita, através da elaboração de testes aos controlos;
- Detetar oportunidades de melhoria nos processos e recomendar ações de melhoria para a otimização dos mesmos e para a manutenção de um ambiente de controlo interno apropriado.

# 8. Principais elementos de SCI e de gestão de risco implementados relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

O processo de divulgação da informação financeira é desenvolvido tendo por base as obrigações legais e normativas a que a empresa está vinculada. Os registos contabilísticos são elaborados na perspetiva da contabilidade patrimonial e igualmente na perspetiva orçamental, pelas áreas internas da empresa, em articulação com o Contabilista Certificado da Sociedade. No decurso deste trabalho, são produzidos os mapas e elementos a divulgar de acordo com os modelos definidos, obedecendo essa divulgação às orientações emitidas pelo Conselho de Administração e pelas entidades de supervisão e acompanhamento. Neste contexto importa referir a adoção em 2018 – e a sua utilização em pleno em 2023 - do Sistema Integrado de Gestão Empresarial (PRIMAVERA atualmente denominada Gegid), que permitirá assegurar a fiabilidade da informação financeira de uma forma mais eficiente, nomeadamente em termos de tempo liberto nas funções que o sistema assegura de forma automática e que passará a poder ser afeto à validação e análise da informação produzida.

Relativamente às contas consolidadas, a Sociedade tem vindo a recorrer a consultoria especializada para proceder à análise, revisão e acompanhamento da elaboração da informação financeira.

Todo o processo de produção de informação financeira, além de ser objeto de análise e verificação interna a vários níveis, é acompanhado pelo Revisor Oficial de Contas e auditor externo, sendo os documentos de prestação de contas objeto de certificação legal por parte do Revisor Oficial de Contas.

O cumprimento das obrigações de divulgação e reporte da informação financeira junto de diversas entidades públicas (designadamente DGTF, DGO, Tribunal de Contas, CMVM, Banco de Portugal, IGF, INE, entre outras), a que a PARPÚBLICA enquanto empresa pública reclassificada se encontra sujeita, é efetuado em termos que visam assegurar a sua integridade, tempestividade e fiabilidade.

## C. Regulamentos e Códigos

## 1.i. Regulamentos internos aplicáveis

No plano interno, a atividade da PARPÚBLICA encontra-se sujeita, em primeiro lugar, ao regime jurídico definido no Decreto-Lei n.º 209/2000 de 2 de setembro, e aos Estatutos da Sociedade, aprovados pelo mesmo diploma com as alterações entretanto aprovadas em Assembleia Geral da Sociedade.

Por seu lado os colaboradores e colaboradoras da PARPÚBLICA estão sujeitos ao enquadramento definido pelo Código de Ética e Conduta e outros regulamentos internos e também pelo enquadramento aplicável ao Setor Empresarial do Estado, designadamente, e em particular, em matérias relacionadas com os deveres de lealdade, sigilo profissional e integridade, respeitantes ao serviço em funções públicas, mas também em matéria remuneratória, no que concerne às determinações legais específicas, que têm determinado regras imperativas em matéria de remunerações e progressões de carreira.

No âmbito interno encontram-se em vigor diversos Regulamentos que delimitam a atividade corrente da empresa. A característica fundamental comum a esses regulamentos é o respeito pelo princípio da segregação de funções e da definição inequívoca dos circuitos administrativos e contabilísticos, o que se considera indispensável num ambiente em que se promove a afetação de funções e responsabilidades aos diferentes intervenientes. Estes aspetos são tidos como fulcrais para garantir os objetivos de transparência, rigor, integridade e segurança que se pretendem salvaguardar. Mas são também relevantes como suporte a um sistema de organização que visa promover o mérito com base na avaliação do desempenho.

No plano da organização funcional destaca-se, pela sua relevância no contexto do modelo de controlo interno, o Manual de Procedimentos, implementado desde 2012 e periodicamente revisto. A necessidade da sua revisão decorre não só da adoção das novas ferramentas de trabalho, mas também como consequência das alterações que vêm ocorrendo no âmbito da atividade da empresa.

Também merece especial referência neste contexto a implementação do *Filedoc*, uma ferramenta informática que permite um novo modelo de gestão documental com funcionalidades e capacidade acrescidas face ao que se encontrava em funcionamento na empresa desde 2008. Para a adequada utilização deste sistema foram elaborados um *Manual de Utilizador* e um *Guia de Procedimentos Filedoc*, aprovado em 2019, os quais estabelecem regras para a utilização do sistema, nomeadamente nos domínios do registo, classificação, endosso e pesquisa, de forma a uniformizar e estabelecer uma rigorosa classificação documental.

A implementação deste novo sistema de gestão documental, que assegura o processo de emissão, receção e organização de toda a correspondência e produção documental, incluindo a documentação contabilística, e ainda a gestão do arquivo, teve também por base a necessidade de garantir uma plena integração com o sistema de gestão empresarial (ERP), o qual, para além de permitir uma maior eficiência dos processos de trabalho, constitui também um instrumento particularmente útil no âmbito do sistema de controlo interno sob várias perspetivas, desde logo as relacionadas com a

fiabilidade da informação, mas também as que remetem para o controlo dos circuitos inerentes aos diversos processos associados à realização e contabilização de receitas e despesas.

Num outro plano destaca-se ainda a existência do Regulamento para a Aquisição de Bens e Serviços, Locação de Bens e Contratação de Empreitadas pela PARPÚBLICA desde 2008, de um documento relativo à Política de Gestão do Risco de Fraude, aprovado em 2010 e com a sua revisão mais recente em fevereiro de 2020 e de outro documento que respeita à Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, aprovado em julho de 2018.

A PARPÚBLICA elaborou e comunicou, nos termos do previsto na Lei nº 62/2017, de 1 de agosto e no art.º 3º do Despacho Normativo nº 18/2019, de 21 de junho o seu Plano para a Igualdade de Género, em setembro de 2023. Para além de cumprir uma obrigação legal, a elaboração deste Plano traduz a aceitação de compromissos no campo da promoção da igualdade de género, designadamente através do desenvolvimento das seguintes ações:

- definir uma política de promoção da igualdade de género e não discriminação, adequada à natureza e à dimensão da empresa, bem como aos seus impactos previsíveis neste domínio;
- adotar boas práticas laborais, apoio profissional e de desenvolvimento pessoal, equipamentos, serviços e benefícios, entre outros;
- assegurar o cumprimento, a monitorização e a revisão de objetivos, programas, indicadores e metas nas suas políticas e práticas.

Destaca-se que todos estes Regulamentos internos são enquadrados pelos princípios que constam do Código de Ética e Conduta.

No âmbito do bem-estar organizacional e da conciliação foi obtida a Certificação pela norma NP 4552:2016, resultante de um trabalho contínuo iniciado em 2021, integradas no âmbito dessa Certificação foram desenvolvidas várias iniciativas, entre as quais a definição da Política de Conciliação e o Manual da Conciliação.

Todos os Regulamentos com incidência na relação da empresa com o exterior, encontram-se disponíveis no *site* da empresa <sup>15</sup>.

## 1.ii. Regulamentos externos a que a empresa está legalmente sujeita

A atividade da PARPÚBLICA encontra-se sujeita às normas legais relativas às Sociedades anónimas, nomeadamente ao Código das Sociedades Comerciais, e também às decorrentes da sua natureza de empresa pública, de acordo com o regime jurídico que se encontra estabelecido no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

<sup>15</sup> www.parpublica.pt

Por se tratar de uma empresa de capitais públicos, é igualmente relevante a legislação que se refere ao controlo financeiro exercido pelo Tribunal de Contas assente na Lei n.º 98/97, de 26 de agosto 16.

Sendo a PARPÚBLICA uma empresa pública, os seus gestores, no que concerne aos requisitos de idoneidade, mérito profissional, experiência de gestão, sentido de interesse público, questões de incompatibilidades e impedimentos, condições relativas ao exercício de funções, e ainda matérias remuneratórias e outros direitos, estão abrangidos pelo Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho, assim como pela Lei n.º 52/2019, de 31 de Julho.

Por seu lado, a atividade da PARPÚBLICA está sujeita a regulamentação própria das sociedades gestoras de participações sociais consubstanciada no Decreto-Lei n.º 495/88, de 30 de dezembro, e legislação suplementar, o que confere à Inspeção-Geral de Finanças funções de supervisão relativamente a certos aspetos da atividade desenvolvida. Para além disso, e tendo em conta que a PARPÚBLICA, no âmbito da sua atividade, é emitente de valores mobiliários transacionáveis em mercados regulamentados, está também sujeita ao cumprimento de Regulamentos específicos da CMVM.

Por fim, refere-se que, desde 1 de janeiro de 2015, data em que a PARPÚBLICA integrou o perímetro do Orçamento do Estado, a empresa passou a estar obrigada a aplicar a generalidade dos normativos legais em matéria orçamental, entre os quais o Regime da Administração Financeira do Estado (RAFE) - Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março, e a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) das entidades públicas – Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

## 2. Código de Ética

O artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro prevê que as empresas públicas adotem ou adiram a um Código de Ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, procedendo à sua divulgação por todos os seus colaboradores, clientes, fornecedores e pelo público em geral.

Desde 2008 que a PARPÚBLICA tem em vigor o seu Código de Ética. O agora designado Código de Ética e Conduta constituiu uma forma de sistematizar os princípios básicos inerentes à atividade da Sociedade e de todos os seus colaboradores e colaboradoras. A adoção e divulgação do Código de Ética e Conduta é também uma forma de clarificar perante terceiros o posicionamento da Sociedade e dos que atuam em seu nome.

com as alterações decorrentes da Lei n.º 87-B/98, de 31 de dezembro; Declaração de Retificação n.º 1/99, de 16 de janeiro; Lei n.º 1/2001, de 04 de janeiro; Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro; Declaração de Retificação n.º 5/2005, de 14 de fevereiro; Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto; Declaração de Retificação n.º 72/2006, de 06 de outubro; Lei n.º 35/2007, de 13 de agosto; Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril; Lei n.º 61/2011, de 07 de dezembro, Lei n.º 2/2012, de 06 de janeiro, Lei n.º 20/2015, de 09 de março, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, Lei n.º 2/2020, de 31 de março e Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho

E, se é certo que os princípios éticos não mudam, o Código de Ética e Conduta carece de atualização porque os procedimentos necessários à salvaguarda daqueles princípios têm de ser ajustados, nomeadamente em função da evolução tecnológica, de alterações no enquadramento legal e do contexto em que a atividade se desenvolve. A última atualização do Código de Ética vigente na Sociedade, documento que passou a designar-se por Código de Ética e Conduta ocorreu a dezembro de 2021.

Quer na sua elaboração quer na sua revisão, relativamente ao Código de Ética e Conduta da PARPÚBLICA foram expressamente observadas as normas guia NP 4460-1:2007 e NP 4460-2:2010.

O sistema de princípios adotado tem como objetivo assegurar padrões de conduta que garantam o cumprimento da legislação, o rigor, a honestidade, a transparência e integridade, assim como a igualdade de oportunidades, a anticorrupção, a preservação ambiental, a sustentabilidade e a responsabilidade social, e ainda a confidencialidade e segurança da informação. Para além destes objetivos, a gestão e a condução da atividade é realizada de forma a promover a eficiência na utilização dos recursos e o desenvolvimento do capital humano.

O Código de Ética e Conduta da PARPÚBLICA inclui os princípios que orientam a sua atuação e as medidas que visam garantir o tratamento justo e equitativo dos seus parceiros, nomeadamente os fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, como sejam os seus colaboradores e colaboradoras, todos os credores de um modo geral.

Assim, naquele Código refere-se que a Empresa "segue uma política de recursos humanos orientada para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus colaboradores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional".

Complementarmente, a empresa "atuará junto dos seus fornecedores e prestadores de serviços observando um comportamento baseado nas boas práticas existentes a nível do Setor Empresarial do Estado e respeitando os regulamentos internos que regem as aquisições de bens e serviços".

Mais se indica naquele documento orientador que a empresa "promoverá a correção, a urbanidade, a afabilidade, o brio profissional e um tratamento baseado nos princípios de justiça e igualdade nas relações com fornecedores, prestadores de serviço e clientes".

Enfim, refere-se ainda no citado documento que a empresa "avaliará anualmente o relacionamento com fornecedores, prestadores de bens e serviços e clientes, e, oportunamente e por forma a não prejudicar os interesses da Empresa, poderá cessar o relacionamento com aqueles cuja atuação não esteja alinhada com este Código de Ética".

O Código de Ética e Conduta da Empresa é objeto de adequada divulgação, encontrando-se disponível no sítio da Sociedade na internet, garantindo-se de igual forma a existência de um canal de comunicação e de resolução de dúvidas.

## 3. Existência de Planos de Ação para prevenir fraudes internas

A PARPÚBLICA não é considerada uma entidade abrangida para efeitos da aplicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, pelo facto de ter menos de 50 trabalhadores, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo referido diploma. Não obstante e em cumprimento do previsto no n.º 5 do artigo 2.º do RGPC, a PARPÚBLICA adotou instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas adequados à sua dimensão e natureza, incluindo os que promovam a transparência administrativa e a prevenção de conflitos de interesses.

Neste sentido, a PARPÚBLICA dispõe uma *Política de Gestão de Risco de Fraude*, a qual se aplica a todos os colaboradores e colaboradoras da empresa, prestadores de serviços e a todas as entidades terceiras que agem em nome da empresa, e que i) contém a definição da fraude, corrupção e infrações conexas e a posição da empresa face a este tipo de infrações, (ii) particulariza as principais medidas e condutas a seguir relativamente à prevenção, deteção e resposta à fraude, à corrupção e infrações conexas, (iii) atribui responsabilidades dentro da empresa e (iv) refere o conteúdo do reporte periódico a ser realizado junto do Conselho de Administração relativamente a estas matérias.

A referida Política está em vigor na empresa desde 31 de março de 2010, sendo que a última revisão do documento decorreu em fevereiro de 2020.

A *Política de Gestão de Risco de Fraude* da Sociedade é objeto de publicidade apropriada, encontrandose disponível para consulta no sítio da Sociedade na internet<sup>17</sup>.

Deste modo, e com o intuito de identificar situações potenciadoras de conflito de interesses, todos os colaboradores e colaboradoras, incluindo a Administração, são chamados a declarar todas as situações em que os seus interesses pessoais ou familiares, ou de terceiros com os quais se relacione, possam colidir com os interesses da Empresa, incluindo a declaração dos valores mobiliários que detenham em empresas do Grupo PARPÚBLICA, de parceiros estratégicos ou de empresas envolvidas em transações ou relações com o Grupo PARPÚBLICA, bem como todas as ofertas rececionadas que possam ser consideradas como uma tentativa de influenciar as decisões da Empresa e/ou daquelas Partes Intervenientes no exercício das suas funções, sendo para isso disponibilizado um formulário de declaração de interesses. O mesmo deverá ser devidamente preenchido e remetido ao Presidente da Comissão de Auditoria com uma periodicidade, no mínimo, anual e/ou sempre que existirem novas informações relevantes.

De acordo com o modelo de governo adotado, a Comissão de Auditoria é o órgão responsável pela coordenação dos mecanismos e políticas antifraude, as quais compreendem a prevenção, a deteção e o tratamento de situações de fraude.

<sup>17</sup> https://www.parpublica.pt/newsfiles/Politica\_de\_Gestao\_de\_Risco\_de\_Fraude\_2020.pdf

Por outro lado, e de maneira a manter atualizada a avaliação de risco de fraude, o Departamento de Auditoria Interna tem a responsabilidade de assegurar a revisão das matrizes de riscos e controlos, a revisão dos procedimentos efetuados por cada uma das áreas/departamentos da empresa e a realização de testes de eficácia aos controlos assinalados. Esta medida pretende comprovar se os controlos são executados de forma apropriada e consistente num determinado período e em concordância com o estabelecido, de forma a minorar os riscos existentes.

Por sua vez, o Código de Ética e Conduta vigente na Empresa determina, designadamente, que os colaboradores e colaboradoras têm o dever de comunicar quaisquer situações que possam constituir conflitos entre os seus interesses pessoais e o dever de lealdade para com a empresa ou outros colaboradores ou colaboradoras.

Neste âmbito, os regulamentos internos relevantes nesta matéria determinam que possíveis comunicações devem ser dirigidas à Comissão de Auditoria, em carta fechada endereçada ao respetivo Presidente, ou diretamente para o e-mail da Comissão de Auditoria (auditoria@parpublica.pt), sendo garantida a confidencialidade do denunciante.

No que diz respeito a esta matéria, em 2023 não foram sinalizadas quaisquer ocorrências, pelo que não foi necessário aplicar quaisquer medidas no sentido de minimizar este tipo de riscos. Ainda que não tenham existido factos a registar, foi redigido, o Relatório Anual Identificativo de Ocorrências, ou Riscos de Ocorrência, de Factos de Corrupção Ativa ou Passiva, tal como mencionado na alínea a), do nº1, do artigo 2.º, da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, e no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro. Esse documento encontra-se acessível no SISEE, bem como no site da empresa em <a href="https://www.parpublica.pt/newsfiles/RelOcorreencias 2023 web2 sE.pdf">https://www.parpublica.pt/newsfiles/RelOcorreencias 2023 web2 sE.pdf</a>

## D. Deveres especiais de informação

1. Plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n. °1 do artigo 44.° do Decreto-Lei n.° 133/2013, de 3 de outubro)

A PARPÚBLICA, enquanto empresa de capitais públicos, encontra-se sujeita nos termos das alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, nomeadamente, ao cumprimento de diversos deveres de informação que se traduzem no reporte de informação económica e financeira, grau de execução dos objetivos fixados, planos de atividades e orçamento (anuais e plurianuais), orçamento anual e plurianual, documentos anuais de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização, entre outros. O cumprimento destes deveres de informação é efetuado, no essencial, através do SISEE – Sistema de Informação do Setor Empresarial do Estado, que é uma plataforma eletrónica destinada a todo o setor empresarial público cujo objetivo é promover a otimização do processo de recolha, disponibilização e análise de informação financeira e institucional.

Mas a PARPÚBLICA, para além de ser uma empresa pública, é uma entidade que integra o universo das administrações públicas pelo que está sujeita à disciplina das contas públicas, o que impõe um complexo sistema de reportes periódicos específicos dirigidos à Direção-Geral do Orçamento, à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, à Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e ao INE sobre todos os aspetos da situação e da atividade financeira da empresa.

Por outro lado, sendo a PARPÚBLICA emitente de valores mobiliários admitidos a negociação em mercado regulamentado, procede à divulgação, através do sítio da CMVM na internet, de informação diversa como seja, nomeadamente, a respeitante aos documentos de prestação de contas anuais e semestrais, a relativa às emissões obrigacionistas e a referente a quaisquer factos relevantes.

Por último, e em cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, toda a informação relativa a prestação e aprovações de contas, a alterações da sua carteira de participações, a alterações dos seus órgãos sociais, bem como qualquer outra situação que seja considerada de relevo, é prontamente publicada no site da empresa.

Através da publicitação do seu Relatório de Governo Societário, que é uma das peças dos documentos de prestação de contas anuais, a PARPÚBLICA procede à divulgação ao titular da função acionista e ao público em geral, do modo como no respetivo exercício foi prosseguida a sua missão e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, apresentando a informação necessária à avaliação do grau de cumprimento dos seus objetivos. Este Relatório é, tal como os restantes documentos de prestação de contas anuais, disponibilizado ao acionista na plataforma SISEE. Para além de ser diretamente disponibilizado ao Tribunal de Contas na respetiva plataforma eletrónica, o Relatório do Governo Societário é disponibilizado ao mercado e ao público em geral através do sítio de internet da CMVM e do site da própria empresa – www.parpublica.pt

#### E. Sítio da Internet

#### 1. Endereço

O website da PARPÚBLICA pode ser consultado em www.parpublica.pt.

a) Local para consulta de informação sobre a sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais

A informação institucional relativa à PARPÚBLICA encontra-se disponível em: https://www.parpublica.pt/index.php/home/informacao-institucional

b) Local onde se encontram os Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões

Os Estatutos da PARPÚBLICA estão disponíveis no seu site através da hiperligação: <a href="https://www.parpublica.pt/newsfiles/estatutosparpublica02072019.pdf">https://www.parpublica.pt/newsfiles/estatutosparpublica02072019.pdf</a>

O Regulamento relativo ao funcionamento do Conselho de Administração da PARPÚBLICA está disponível em:

https://www.parpublica.pt/files/REGULAMENTODOCONSELHODEADMIN\_PP.pdf

c) Local onde se disponibiliza informação relacionada com os titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios

Todas as informações de divulgação obrigatória relacionadas com os titulares dos órgãos sociais encontram-se disponíveis na seguinte hiperligação:

https://www.parpublica.pt/index.php/empresa/orgaos-sociaisid

## d) Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas anuais e semestrais

Os documentos de prestação de contas anuais, consolidadas e separadas, bem como os documentos relativos às contas intercalares, são objeto de divulgação no SISEE e no site da CMVM e também no site da Sociedade, podendo ser consultados em:

https://www.parpublica.pt/index.php/agency/relatorio-e-contas

e) Local onde se elencam as obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público

A PARPÚBLICA não está sujeita a obrigações de serviço público.

f) Local onde se descreve o modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios

Esta informação está disponível em:

https://www.parpublica.pt/index.php/info-obrigatoria/modelo-de-financiamento

## 2. Outras hiperligações

# a) Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada

https://www.parpublica.pt/index.php/info-obrigatoria/regulamentos-internos-e-externos

## b) Código de Ética

https://www.parpublica.pt/index.php/empresa/codigo-de-etica

## c) Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Não aplicável, uma vez que a PARPÚBLICA não é entidade abrangida, nos termos do art. 2.º do anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro (Regime Geral da Prevenção da Corrupção).

d) Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas ou de risco elevado ou máximo Não aplicável, uma vez que a PARPÚBLICA não é entidade abrangida, nos termos do art. 2.º do anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro (Regime Geral da Prevenção da Corrupção).

#### e) Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do PPRCIC

Não aplicável, uma vez que a PARPÚBLICA não é entidade abrangida, nos termos do art. 2.º do anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro (Regime Geral da Prevenção da Corrupção).

### f) Código de Conduta

https://www.parpublica.pt/index.php/empresa/codigo-de-etica

## g) Relatório sobre remunerações por género

https://www.parpublica.pt/index.php/info-obrigatoria/relatorios

#### h) Modo como foi prosseguida a missão

https://www.parpublica.pt/index.php/empresa/level-22

## F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

Não aplicável. Dado que à PARPÚBLICA não foi confiada a prestação de serviço público ou serviço de interesse geral, a Sociedade não se encontra abrangida pelo artigo 48.º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro.

## VII - REMUNERAÇÕES

## A. Competência para a determinação

1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva e dos dirigentes da Sociedade

De acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 12.º dos Estatutos, compete especialmente à Assembleia Geral deliberar sobre as remunerações dos membros dos corpos sociais, podendo, para o efeito, designar uma comissão de fixação de remunerações, possibilidade que o acionista não adotou.

A fixação do estatuto remuneratório para o mandato 2023-2025 foi aprovada pelo acionista único através da Deliberação Social Unânime por Escrito de 31 de outubro de 2023, em que procedeu à eleição dos membros dos órgãos sociais para o respetivo mandato, no estrito cumprimento do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março.

A fixação das remunerações dos dirigentes e demais colaboradores é da competência do Conselho de Administração, tendo em consideração a política de gestão de recursos humanos, os regulamentos internos e as normas legais aplicáveis, nomeadamente quanto a progressões e eventuais revalorizações remuneratórias.

Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Assembleia Geral
Remuneração dos membros da Comissão Executiva	Assembleia Geral
Remuneração dos Dirigentes	Conselho de Administração

2. Mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos sociais ou comissões societárias e a Sociedade

Os membros dos órgãos sociais da PARPÚBLICA têm conhecimento do regime de impedimentos definido na Lei n.º 52/2019, de 31 de julho no Estatuto do Gestor Público 18, e no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro 19, em que são estabelecidos princípios relativos ao exercício cumulativo de funções e, bem assim, à obrigatoriedade de não intervirem nas decisões que envolvam interesses próprios.

<sup>18</sup> Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro.

<sup>19</sup> Que aprova regime jurídico aplicável ao sector empresarial do Estado.

Pelo exposto, os membros dos órgãos sociais da PARPÚBLICA cumprem com as seguintes obrigações:

- a) abstenção de intervenção em deliberações quando nelas tenham interesse, direta ou indiretamente <sup>20</sup> e, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas <sup>21</sup>;
- b) indicação, por escrito, à Inspeção-Geral de Finanças de todas as participações e interesses patrimoniais que detenham, direta ou indiretamente, na empresa ou em qualquer outra<sup>22</sup>;
- c) entrega da declaração única de rendimentos, património, interesses, incompatibilidades e impedimentos junto do Tribunal Constitucional<sup>23</sup>;
- d) cumprimento das demais disposições constantes do Estatuto do Gestor Público<sup>24</sup> e do Código das Sociedades Comerciais relativas à prevenção de conflitos de interesses.

Cada um dos membros do Conselho de Administração não é detentor de participações patrimoniais na empresa, e também não existem quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse. Nos termos legalmente exigidos cada um dos administradores formalizou junto do Conselho de Administração, dos órgãos de fiscalização da empresa e da Inspeção-Geral de Finanças a respetiva declaração de interesses.

**3.** Apresentação de declaração dos membros do órgão de administração a referir que estes se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses

Foram apresentadas pelos membros do Conselho de Administração declarações sobre o seu compromisso de se abster de interferir nas eventuais decisões que envolvam os seus próprios interesses.

## B. Comissão de Fixação de Remunerações

Não aplicável, uma vez que o acionista da PARPÚBLICA não procedeu à constituição de qualquer Comissão com competência para fixar remunerações.

## C. Estrutura das remunerações

1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização

A política de remuneração e demais benefícios atribuídos aos membros dos órgãos sociais da empresa é definida nos termos estabelecidos na legislação sobre a matéria, nomeadamente o Estatuto do Gestor Público<sup>25</sup>, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, a Resolução

<sup>20</sup> Cfr. n.º 7 do artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público

<sup>21</sup> Artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

<sup>22</sup> Nos termos do N.º 9 do artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público e do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

<sup>23</sup> Nos termos do artigo13.º da Lei n.º 52/2019 de 3 de julho..

<sup>24</sup> E em concreto, quanto aos administradores não executivos, do n.º 2 do artigo 21.º do EGP

<sup>25</sup> Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro

do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, aplicada em função das regras de ajustamento remuneratório em cada momento previstas na lei.

De qualquer forma, e apesar de se encontrar estritamente definido o regime remuneratório dos gestores públicos e demais titulares dos órgãos sociais, as remunerações são objeto de deliberação expressa do acionista que fixa todas as componentes remuneratórias.

Acresce ainda referir que, podendo ser definida uma componente remuneratória variável, a sua existência tem de estar contratualmente prevista, dependendo a sua atribuição efetiva do grau de cumprimento de objetivos anuais e quantificáveis definidos pelo acionista em função das orientações estratégicas estabelecidas e da exigência dos objetivos fixados.

Relativamente ao Revisor Oficial de Contas, a remuneração é fixada numa base contratual, mas de acordo com orientações e limites expressamente fixados por Despacho da Tutela.

# 2. Modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da Sociedade

A política de remunerações dos gestores públicos tem em conta critérios específicos, nomeadamente distinguindo entre empresas que se encontrem ou não sujeitas a um regime de concorrência no mercado por terem como principal objeto a produção de bens e serviços mercantis, incluindo serviços financeiros, e as restantes empresas fora desta esfera.

Por outro lado, a fixação das remunerações dos gestores públicos tem também em atenção a dimensão da empresa e a complexidade da sua gestão, caraterísticas que estão na base da classificação das empresas públicas em função da qual é determinado o nível remuneratório dos membros dos órgãos sociais.

Neste contexto, e em aplicação do enquadramento resultante das alterações introduzidas pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e n.º 36/2012, de 26 de março, à PARPÚBLICA foi atribuída a classificação de "A", para efeitos da fixação das remunerações dos membros dos seus órgãos sociais, classificação que teve em conta a dimensão da empresa, avaliada, nomeadamente pelo seu ativo líquido e pelo volume de negócios, bem como a complexidade da sua gestão.

A remuneração dos membros do órgão de administração é constituída por uma componente fixa, paga 14 vezes por ano, acrescida de um valor relativo a despesas de representação, que é pago 12 vezes em cada ano.

No ano de 2023 não foram atribuídos quaisquer prémios de gestão relativamente ao mandato em curso ou a mandatos anteriores.

Nos termos do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público (EGP), passou a ser proibida a utilização por gestores públicos de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento tendo por objeto a realização despesas ao serviço da empresa. Em consequência, não se encontram atribuídos cartões de crédito aos membros do Conselho de Administração ou a qualquer outro membro dos órgãos sociais. O mesmo artigo do EGP estabelece a proibição do reembolso aos gestores de quaisquer despesas que

caiam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal. Por fim, e no que se refere às despesas associadas a utilização de viatura e a comunicações, e apesar dos respetivos valores estarem legalmente limitados, a fixação do valor máximo em vigor na empresa foi objeto de deliberação em Assembleia Geral.

De referir que os administradores executivos da PARPÚBLICA também não auferiram qualquer remuneração adicional pelo desempenho de funções de administração em outras empresas do Grupo.

## 3. Componente variável da remuneração

O Estatuto do Gestor Público estabelece que a remuneração dos gestores pode incluir, para além da remuneração base, uma componente variável a qual será sempre definida em função de objetivos anuais concretos e quantificáveis, e atribuída na medida da avaliação efetuada quanto ao grau de cumprimento desses objetivos, nos termos que se encontrarem definidos nos contratos de gestão, nos termos do previsto na Portaria 317-A/2021, de 23 de dezembro.

## 4. Diferimento do pagamento da componente variável

A alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto do Gestor Público prevê a atribuição aos Gestores Públicos de um prémio anual de gestão em função do grau de cumprimento dos objetivos fixados, a ser calculado e atribuído nos termos do previsto na Portaria n.º 317 -A/2021, de 23 de dezembro. Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 da Portaria n.º 317-A/2021, o prémio anual de gestão é composto por uma componente de exercício e por uma componente de mandato. A componente do exercício é atribuída após a prestação das contas do exercício e corresponde a 65% do montante do prémio anual de gestão. A componente do mandato é atribuída após a prestação das contas do terceiro e último exercício completo e corresponde a 35% do montante do prémio anual de gestão apurado em cada um dos anos.

A atribuição do prémio de gestão depende, todavia, da celebração do contrato de gestão, o que ainda não se verificou relativamente ao mandato em curso.

A este propósito é de referir que, por esta razão, se encontram ainda por pagar os montantes atribuídos pelo acionista a título de prémios de gestão aos administradores em funções no mandato 2007-2009. Relativamente aos administradores que exerceram funções no mandato 2013–2015 o qual celebrou contrato de gestão que prevê a possibilidade de atribuição de uma componente remuneratória variável, o acionista, até ao momento, não se pronunciou sobre a sua atribuição.

# 5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio

Não tendo ainda sido celebrado o Contrato de Gestão relativo ao mandato referente ao presente Relatório (mandato 2023-2025), não é possível explicitar os seus termos nomeadamente quanto aos parâmetros e fundamentos para efeitos de atribuição de prémios de gestão.

## 6. Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada

Relativamente aos administradores eleitos para o atual mandato, não existem quaisquer contribuições para regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada.

## D. Divulgação das remunerações

1. Montante anual da remuneração auferida pelos membros do órgão de administração da Sociedade

Mandato 2020-2022							
	EGP						
Membro do Órgão de Administração	Fixado Cl [S/N]		Remuneração mensal bruta (€)				
			Vencimento	Despesas Representação			
Jaime Serrão Andrez	S	A	5 966,48 €	2 386,59 €			
José Realinho de Matos	S	Α	5 369,86 €	2 147,93 €			
João Carlos da Silva Sacadura Pinhão	S	Α	4 773,18 €	1 909,27 €			
Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão	S	Α	4 773,18 €	1 909,27 €			
José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues (1)	S	Α	1 591,06 €	0,00 €			
Maria João Dias Pessoa de Araújo (1)	S	Α	1 591,06 €	0,00€			

<sup>(1)</sup> até 31 de outubro de 2023

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual - 2023 (€)				
membro do Orgao de Administração	Fixa	Variável	Bruta		
Jaime Serrão Andrez	109 839,43 €	0,00 €	109 839,43 €		
José Realinho de Matos	86 420,47 €	0,00 €	86 420,47 €		
João Carlos da Silva Sacadura Pinhão	85 693,73 €	0,00 €	85 693,73 €		
Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão	85 262,61 €	0,00 €	85 262,61 €		
José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues	19 092,72 €	0,00 €	19 092,72 €		
Maria João Dias Pessoa de Araújo	19 092,72 €	0,00 €	19 092,72 €		

	Benefícios Sociais (€)								
Membro do Órgão de Administração	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde Ou		utros	
	Diário	Encargo anual da empresa	Identificar	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Identificar	Encargo anual da empresa	
Jaime Serrão Andrez	7,53 €	1 484,65 €	CGA	24 782,53 €	NA	1 900,63 €	NA	0,00€	
José Realinho de Matos	7,53 €	1 326,43 €	SS	19 436,12 €	NA	678,72 €			
João Carlos da Silva Sacadura Pinhão	7,53 €	1 447,00 €	SS	19 334,65 €	NA	2 404,41 €	NA	0,00 €	
Ana Isabel Bordalo Pereira dos Santos Martins Monteiro Limão	7,53 €	1 424,41 €	SS	19 307,49 €	NA	2 404,41 €	NA NA	0,00 €	
José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues	NA	NA	SS	3 570,12 €	NA	NA	NA	NA	
Maria João Dias Pessoa de Araújo	NA	NA	SS	3 593,41 €	NA	NA	NA NA	NA	

Mandato 2023-2025							
		EGP					
Membro do Órgão de Administração	Fixado	Classificação	Remunera	ação mensal bruta (€)			
		[A/B/C]	Vencimento Despesas R	Despesas Representação			
José Realinho de Matos	S	А	5 966,48 €	2 386,59 €			
Marco Paulo Salvado Neves	S	А	5 369,86 €	2 147,93 €			
Elisa Cristina Teixeira Cardoso	S	A	4 773,18 €	1 909,27 €			
João Miguel Cortes Simões Marcelo	S	Α	4 773,18 €	1 909,27 €			
José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues	S	Α	1 988,83 €	0,00€			
Maria João Dias Pessoa de Araújo	S	Α	1 591,06 €	0,00 €			

Marchae de Ócea de Administração	Remuneração Anual - 2023 (€)				
Membro do Órgão de Administração	Fixa	Variável	Bruta		
José Realinho de Matos	17 223,24 €	0,00€	17 223,24 €		
Marco Paulo Salvado Neves	9 154,03 €	0,00 €	9 154,03 €		
Elisa Cristina Teixeira Cardoso	13 778,58 €	0,00 €	13 778,58 €		
João Miguel Cortes Simões Marcelo	13 778,58 €	0,00 €	13 778,58 €		
José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues (1)	2 810,87 €	0,00 €	2 810,87 €		
Maria João Dias Pessoa de Araújo (1)	3 182,12 €	0,00 €	3 182,12 €		

<sup>(1)</sup> referente aos meses nov/dez

		Benefícios Sociais (€)								
Membro do Órgão de Administração				Regime de Proteção Social		Seguro de Saúde	Outros			
	Diário	Encargo anual da empresa	ldentificar	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Identificar	Encargo anual da empresa		
José Realinho de Matos	7,53 €	278,61 €	SS	3 886,00 €	NA	120,42 €	NA	0,00€		
Marco Paulo Salvado Neves	7,53 €	135,54 €	SS	2 058,83 €	NA	244,38 €				
Elisa Cristina Teixeira Cardoso	7,53 €	256,02 €	SS	3 124,19 €	NA	441,46 €	NA	0,00 €		
João Miguel Cortes Simões Marcelo	7,53 €	256,02 €	SS	3 120,58 €	NA	539,59 €	NA	0,00€		
José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues	NA NA	NA	SS	164,34 €	NA	NA	NA	NA		
Maria João Dias Pessoa de Araújo	NA NA	NA	SS	717,96 €	NA	NA NA	NA	NA		

- 2. Montantes a qualquer título pagos por outras Sociedades em relação de domínio ou de grupo Os membros executivos do Conselho de Administração da PARPÚBLICA não auferem qualquer remuneração pelo exercício de funções em outras Sociedades do Grupo.
- 3. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios Não foi paga qualquer remuneração sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.
- 4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Não foram pagas, nem são devidas, quaisquer indemnizações desta natureza.

5. Montante anual da remuneração auferida pelos membros dos órgãos de fiscalização da Sociedade

	Remuneração Anual 2023 (€)
Nome	Bruta
MOORE STEPHENS &ASSOCIADOS, SROC, S.A. , representada por Luís Manuel da Silva Rosa, ROC n.º 628, com registo n.º 20160274 na CMVM	79 704,00 €
Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda., representada por Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André, ROC n.º 979, com o registo nº 20160596 na CMVM.	-

Valores com iva incluido (23%)

**6.** Remuneração no ano de referência dos membros da mesa da Assembleia Geral Os membros da mesa da Assembleia Geral auferiram, em 2023, as seguintes remunerações:

Mandato	Cargo	Nome	Valor da Senha	Remuneração Anual 2023 (€)	
(Início - Fim)		Notife	Fixado (€)	Bruta	
2020-2022	Vice-Presidente	Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro	525,00 €	0,00 €	
2020-2022	Secretária	Maria Teresa Vasconcelos Abreu Flor de Morais	400,00 €	0,00 €	
				0,00 €	

## VIII - TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS

# 1. Mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo

Sendo a PARPÚBLICA uma sociedade de capitais públicos com a natureza de SGPS, é de esperar que possam ocorrer transações com o Estado, o seu único acionista, e com as suas empresas participadas, em particular as que integram o Grupo.

Relativamente às transações com o acionista, e apesar de haver ainda uma parcela do capital social por realizar, no montante de 39,5 milhões de euros, há a referir que em 2023 não foi realizado qualquer montante.

No exercício de 2023 houve transações financeiras entre o Estado e a PARPÚBLICA 1) para reembolso de juros do empréstimo obrigacionista da Holding, 10,5 milhões de euros, enquadrados na alínea e) do n.º 1 do artigo 101º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro e no n.º 487/2023-SET, de 13 de novembro, 2) por contrapartida dos encargos suportados com os apoios de tesouraria atribuídos no âmbito da privatização da Efacec, em cumprimento do princípio de neutralidade considerado no Despacho n.º 328/2020-SET, 202, 9 milhões de euros.

A dívida do Estado à PARPÚBLICA decorrente da entrega de receitas de reprivatização efetuadas ao longo do tempo ascende a 1 347,7 milhões de euros.

Ainda quanto às relações entre a Sociedade e o seu acionista deve fazer-se referência à prestação de apoio técnico que a PARPÚBLICA vem assegurando à DGTF em três áreas fundamentais: i) a liquidação de sociedades, ii) a gestão de responsabilidades do Estado decorrentes de processos de privatização realizados diretamente e iii) outras atribuições, a título de exemplo, avaliação da viabilidade e do reequilíbrio financeiro do Grupo CP.

Há ainda a referir que a PARPÚBLICA está obrigada ao cumprimento do Princípio de Unidade de Tesouraria do Estado. Tendo em conta a sua atividade específica e nos termos previstos na lei, a Sociedade foi autorizada a manter fora do IGCP alguns saldos e contas tendo em vista garantir o seguinte:

- a) Custódia de títulos que não sejam de dívida pública;
- b) A gestão dos procedimentos inerentes ao pagamento do serviço da dívida, relativamente aos valores estritamente necessários para o serviço dos empréstimos, nas datas previstas para o efeito;
- c) A prestação de garantias bancárias, relativamente aos valores das garantias bancárias que não possam ser substituídas por depósitos caucionados;
- d) Os valores necessários para o carregamento dos cartões refeição.

A PARPÚBLICA mantém junto do IGCP a quase totalidade das suas disponibilidades verificando-se que no final de 2023 o saldo junto daquela entidade representava a quase totalidade das disponibilidades de tesouraria, pelo que não se coloca a questão da entrega à DGTF de eventuais rendimentos obtidos por aplicações fora do IGCP.

Quanto às transações entre a PARPÚBLICA e as suas participadas, em 2023, considerando o Decreto-Lei n.º 60/2023, de 24 de julho, o Decreto-Lei n.º 120-A/2023, de 22 de dezembro, e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2023, de 10 de maio, efetuou-se a reorganização societária das empresas de gestão imobiliária do grupo PARPÚBLICA e um aumento de capital da Estamo, 211,5 milhões de euros. O aumento de capital tem subjacente i) a entrada em espécie de 195,5 milhões de euros, correspondente à totalidade do capital social da Consest e do Arco Ribeirinho Sul (cf. Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2023, de 10 de maio) bem como ii) a transferência em dinheiro de 16 milhões de euros (cf. despacho n.º 355/2023-SET, do Secretário de Estado do Tesouro), a realizar em tranches iguais no final de cada trimestre de 2024, sendo que 5,1 milhões de euros se destinam ao pagamento à PARPÚBLICA dos dividendos de 2021.

Durante o ano, foram concedidos vários apoios de tesouraria ao HCVP, foi realizado e subscrito entrada de capital através de prestações acessórias no montante total de 11,2 milhões de euros. Esta entrada de capital teve subjacente a situação financeira em que se encontra a empresa e foi efetuada de acordo com a % de cada acionista na participação do capital da mesma.

De referir que a atribuição de suprimentos é sempre decidida pela Comissão Executiva da PARPÚBLICA com base em apreciação feita pela área de Acompanhamento de Empresas quanto à justificação e oportunidade de concessão desse apoio. As condições em termos de taxa de juro são definidas anualmente tendo por base o referencial de mercado, disponível no Banco de Portugal, das taxas médias praticadas para novos financiamentos. Os planos de reembolso são definidos tendo presente o prazo de maturidade dos investimentos, sempre que o apoio concedido se destina ao financiamento de investimentos. A concessão de suprimentos é sempre objeto de contratualização.

Sendo a PARPÚBLICA uma SGPS o pagamento de dividendos pelas participadas constitui a principal fonte de receita da Sociedade. O valor total de dividendos atribuídos em 2023 ascendeu aos 148,5 milhões de euros, sendo 91 milhões de distribuição extraordinária. Já em 2022 a PARPÚBLICA havia recebido 7,5 milhões de euros da INCM como parte dos dividendos atribuídos em 2020. Se excluirmos a distribuição extraordinária o valor dos dividendos em 2023 (57,5 milhões de euros) foi superior ao de 2022 (52,7 milhões de euros).

A relação da *holding* com as participadas ultrapassa o plano estritamente financeiro, assentando num acompanhamento permanente e na prestação de apoio a diversos níveis, desde o apoio à definição de modelos estratégicos e de desenvolvimento de negócios ao apoio operacional, ao desenvolvimento dos processos administrativos e técnicos de natureza transversal. Neste último âmbito a PARPÚBLICA tem em vigor com algumas das suas participadas e desde há anos, um modelo de partilha de recursos que asseguram funções que são comuns às diversas empresas e que incluem a gestão financeira, gestão de

tesouraria e contabilidade, a gestão de recursos humanos, a gestão logística e as compras, a área jurídica e a gestão de comunicações e tecnologias de informação. O funcionamento deste modelo, no qual os recursos são centralmente geridos pela *holding*, assenta numa base de adesão voluntária e preserva a autonomia e a responsabilidade de gestão dos órgãos de administração das diversas empresas envolvidas.

Os termos de funcionamento deste modelo foram objeto de acordo entre as empresas, havendo uma repartição dos custos com recursos humanos em função das necessidades previamente definidas e da correspondente disponibilidade dos meios.

## 2. Informação sobre outras transações

a) Identificação dos procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

A PARPÚBLICA possui procedimentos transparentes, adequadamente formalizados e divulgados, relativos à aquisição de bens e serviços, sendo que todas as compras efetuadas em 2023 ocorreram em condições de mercado e respeitaram todos os procedimentos e princípios definidos no Regulamento para a aquisição de bens e serviços, locação de bens e contratação de empreitadas pela PARPÚBLICA, o qual reflete todas as boas práticas estabelecidas para esta matéria.

De acordo com o Regulamento em vigor a regra geral é a da consulta ao mercado através de convite dirigido a um número adequado de potenciais fornecedores de bens ee serviços, considerando o valor estimado e as características da aquisição, o qual inclui a especificação dos bens ou serviços a adquirir, e a definição das condições contratuais exigidas. As propostas recebidas são objeto de análise tendo em vista a verificação da sua conformidade e de avaliação de acordo com o critério de adjudicação fixado nas peças do procedimento.

**b)** Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado Não houve transações que não tenham ocorrido em condições de mercado.

c) Fornecedores que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos

No quadro infra apresenta-se a lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos.

Fornecedores que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos

Deloitte Corporate Finance, SA
Ernst & Young, S.A.
Linklaters Advokatbyra AB – Sucursal em Portugal
Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados – Sociedade de Advogados SP RL
NOVENG – Engenharia e Novas Tecnologias, Lda.
Vieira de Almeida & Associados – Sociedade de Advogados SP RL

## IX – ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL

## 1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas

Dar execução às orientações estratégicas definidas para a PARPÚBLICA, garantindo a sustentabilidade da empresa nas suas diversas vertentes, é o objetivo prioritário subjacente à atividade desenvolvida pelo Conselho de Administração.

Por conseguinte, a estratégia definida e adotada tem pretendido maximizar o valor dos ativos, preservar a manutenção dos rácios financeiros de forma adequada à natureza e liquidez dos ativos e potenciar a capacidade de criação de valor das várias empresas que integram o Grupo PARPÚBLICA e que atuam em diversas áreas de negócios.

As metas fixadas para a empresa têm vindo a ser alcançadas e em alguns casos mesmo superadas. Contudo, o seu calendário de execução está por vezes dependente de decisões governamentais que podem visar objetivos de interesse público que ultrapassam a perspetiva específica da PARPÚBLICA, que não perde de vista a sua natureza instrumental no quadro das políticas definidas pelo Ministério das Finanças para o Setor Empresarial do Estado.

Tomando em consideração o seu estatuto e caraterísticas próprias, a PARPÚBLICA desenvolve a sua atividade em benefício dos interesses financeiros do Estado, tendo alienado parte significativa da sua carteira de participações no âmbito da execução do programa de privatizações, sempre de acordo com as orientações e determinações do Governo em termos de calendário, modelo das operações e fixação de condições.

Tendo em conta as especificidades resultantes da sua atividade e na sequência da entrada em vigor do sistema de contas europeu SEC 2010, a PARPÚBLICA integrou a 1 de janeiro de 2015 o perímetro das administrações públicas. Este facto implicou um processo de adaptação da empresa, tanto nos meios humanos como nos meios técnicos, de maneira a garantir o cumprimento de todas as normas e procedimentos do sistema da contabilidade orçamental, assegurando, ao mesmo tempo, o cumprimento das normas de contabilidade e divulgação aplicáveis à vida de uma Sociedade.

Como resultado das operações de (re)privatizações promovidas nos últimos anos, a carteira da PARPÚBLICA conta hoje com participações em menos empresas e, principalmente, tem agora um valor consideravelmente inferior ao que já teve no passado e, naturalmente, uma menor capacidade de gerar dividendos.

# 2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar as normas de qualidade

A defesa dos ativos públicos que estão na sua esfera patrimonial, através da promoção de uma gestão eficiente e da sua adequada rentabilização, em conformidade com as políticas estabelecidas pelo Estado, seu acionista único, e de acordo com os valores do rigor, da segurança e da transparência inerentes à natureza da Sociedade, faz com que a PARPÚBLICA tenha a finalidade de assegurar a sua sustentabilidade económica e financeira, no contexto da sua atividade enquanto sociedade gestora de participações sociais.

Assegurar o valor intrínseco da carteira de participações, e naturalmente da respetiva rentabilidade, tem sido um dos principais objetivos. Outro objetivo presente na estratégia que tem vindo a ser prosseguida tem sido a reformulação do modelo de financiamento em linha com as orientações estabelecidas pelo Governo, nomeadamente através das últimas leis orçamentais. A evolução registada nestas duas áreas permite garantir o cumprimento dos compromissos assumidos, designadamente em relação aos credores.

Também no sentido da defesa dos interesses da Sociedade, a PARPÚBLICA integrou no seu modelo de governo, uma Comissão de Auditoria, que coordena, do ponto de vista funcional, a Auditoria Interna, tendo, no exercício das suas funções um papel relevante na definição e sistematização dos procedimentos de execução e controlo. Desse trabalho destaca-se a elaboração do Manual de Procedimentos, o qual integra o sistema de controlo interno e se traduz num instrumento relevante para a gestão do risco, uma vez que contribui para a adequada identificação e monitorização dos diversos riscos associados à atividade da empresa.

Tal como já foi referido neste documento, existe em vigor na empresa, um conjunto de regulamentos estabelecidos, com a finalidade de assegurar o cumprimento das obrigações da Sociedade, preservar o valor dos ativos confiados à gestão da PARPÚBLICA, garantir a qualidade dos serviços prestados e constituir um instrumento de referência para a sua atuação e também dos seus dirigentes e dos seus colaboradores e colaboradoras.

Este conjunto de documentos regulamentares reúne políticas, regulamentos e normas, como sejam o Código de Ética e Conduta, o Plano para a Igualdade, o Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, a Política da Conciliação, a Política de Gestão do Risco de Fraude e Infrações Conexas, a Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo.

Destacam-se ainda outros regulamentos de cariz operacional, nomeadamente, aqueles que se relacionam com compras, gestão documental, proteção de dados, formação, utilização de sistemas de informação ou segurança informática.

No que concerne ao relacionamento da PARPÚBLICA com o exterior, a empresa tem assegurado a sua interação com a sociedade civil, por via de uma política de comunicação adequada, que se rege pela transparência e rigor, através da utilização dos canais mais apropriados a cada situação. De modo a garantir a melhor atuação do ponto de vista da comunicação, a PARPÚBLICA integra na sua equipa, um profissional especializado em assessoria de imprensa, e um representante para as relações com o mercado e a CMVM. Além do mais, toda a informação de cariz público e referente à sua atividade e/ou relativa aos principais aspetos do desenvolvimento dos negócios das empresas suas participadas, é veiculada pela PARPÚBLICA no seu sítio eletrónico.

Com o objetivo de manter a equipa mais próxima, participativa e informada, dentro da empresa, reforçaram-se, nos últimos anos, os vários canais de Comunicação Interna, os quais transmitem informações operacionais, mas também relativas a temas pertinentes e do interesse dos trabalhadores e das trabalhadoras.

# 3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial

O nível de elevada incerteza quanto ao futuro, derivado dos acontecimentos mais relevantes de um passado próximo (pandemia, guerra entre a Rússia e a Ucrânia e mais recentemente a guerra entre Israel e o Hamas), fez com que 2023 tenha sido mais um ano de destabilização no panorama social, económico e financeiro, tanto a nível Europeu como Mundial. Dentro de portas, isso traduz-se na necessidade de redobrar atenções e reforçar mecanismos de acompanhamento das empresas participadas da PARPÚBLICA, de forma a garantir respostas atempadas e eficazes para fazer face a possíveis dificuldades de natureza diversa.

Por outro lado, a PARPÚBLICA, sempre atenta a preocupações relativas a matérias de grande relevância nos dias de hoje, como a Igualdade de Género, a Saúde (física e mental), a Conciliação ou o Ambiente, temas que estão integrados nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), consolidou algumas ações e promoveu outras internamente, com vista a reafirmar o seu empenho na concretização de uma sociedade mais sustentável. Na sequência da Certificação do SGC no âmbito da NP 4552: 2016, obtida em agosto 2023, e por forma a dar a continuidade exigida ao processo e ainda fazer a transição para o normativo de 2022 (NP 4552:2022), foram revistos e atualizados todos os documentos do sistema nomeadamente:- Programa de Gestão da Conciliação com objetivos, metas e indicadores para os domínios definidos na norma;- Política da Conciliação. Na sequência da auditoria de acompanhamento no âmbito da NP 4552:2022, realizada ao SGC da PAPÚBLICA, a 27 de março 2024, foi obtido o certificado relativo à transição. Ainda nesse âmbito, destaca-se a atualização do Regulamento Interno de Prestação de Trabalho em Regime de Teletrabalho, que promove, precisamente para a conciliação das três componentes da vida, no sentido de contribuir para o bem-estar pessoal, humanização e aumentar o nível de felicidade das pessoas da organização, vertentes que fazem parte do ADN da PARPÚBLICA e da sua Ética Empresarial.

## a) Responsabilidade Social

Pelas caraterísticas da sua atividade, a interação direta da PARPÚBLICA com a Sociedade e/ou os cidadãos é muito reduzida, uma vez que não tem atribuída nenhuma prestação de serviço público ou de interesse geral. Contudo, quer a empresa, quer a própria equipa, estão atentos às múltiplas necessidades e fragilidades sociais que existem, agravadas por inúmeros fatores da História recente, como a pandemia, guerras na Europa e catástrofes naturais. Desta forma, nos últimos anos têm vindo a ser promovidas algumas ações de divulgação interna para apoio a instituições próximas das instalações da empresa e também ações de sensibilização sobre projetos solidários meritórios.

Todas estas iniciativas têm tido uma grande recetividade junto dos colaboradores, que se traduz num espírito solidário transversal a toda a equipa. Exemplo disso foi a resposta imediata ao apoio necessário de recolha e envio de roupas quentes e cobertores, para a Turquia, após o terramoto ali ocorrido.

Destinadas ao público interno também foram realizadas algumas ações ligadas à prevenção de problemas diversos na área da saúde, destacando em 2023, a ação de sensibilização no Dia Nacional de Prevenção do Cancro de Mama (movimento Outubro Rosa, da Liga Portuguesa contra o Cancro) e a disponibilização da Vacina da Gripe, a expensas da empresa, para os colaboradores interessados (medida integrada no Sistema de Gestão da Conciliação). Outro exemplo que importa referir, foi a iniciativa sobre alimentação saudável, corporizada na oferta de um kit-pequeno-almoço concebido por uma nutricionista, acompanhado de conselhos sobre uma boa alimentação, assim como consciencialização dos benefícios de beber água, com materiais de apoio oferecidos pela AdP, empresa nossa participada. Ainda sobre a alimentação saudável, mantivemos a distribuição de fruta duas vezes por semana, acessível a todos os colaboradores.

No sentido de conciliar a vida profissional com a pessoal, a empresa envidou novos esforços no estabelecimento de mais parcerias que proporcionem condições especiais aos colaboradores e que correspondam às suas necessidades. Para além de acordos com estabelecimentos de restauração que oferecem descontos, serviços farmacêuticos e outros, celebrámos um protocolo com um ginásio e outro com uma empresa nossa participada, a INCM, que possibilita aos filhos dos nossos colaboradores terem acesso a Atividades de Tempos Livres, durante o período das férias escolares, a preços mais reduzidos.

## b) Responsabilidade Ambiental

As questões ambientais constituem uma preocupação da empresa desde há vários anos e foram assumidas como um fator da maior relevância a par da sustentabilidade económico-financeira.

Pela natureza da sua atividade, a PARPÚBLICA não se depara diretamente com questões relevantes de cariz ambiental, a não ser na qualidade de utilizadora de bens e serviços. Porém, internamente têm vindo a ser implementadas várias medidas que traduzem o seu esforço e envolvimento no sentido de diminuir os possíveis impactos negativos da sua atuação.

Por conseguinte, a sensibilização de adesão às boas práticas comportamentais étida como permanente, junto de todos os elementos da equipa. À redução dos consumos de energia e água, deposição e encaminhamentos adequados de resíduos, reutilização e reciclagem, redução do consumo do papel e outros recursos, que têm vindo a ser tema e objeto de sensibilização e procedimentos, em 2022 juntou-se mais uma iniciativa, a de recolha de pilhas e lâmpadas, em parceria com o Electrão, tendo tido como ponto de partida uma campanha a favor do IPO, que juntou desta forma a vertente da Responsabilidade Social, iniciativa que continuou em 2023 e se mantém atualmente.

A par das ações internas atrás referidas, a Administração da PARPÚBLICA, reconhece a importância que a participação que o Grupo pode dar, no domínio da sustentabilidade, é relevante, uma vez que se consubstancia num benefício futuro para as empresas e também para a economia e para a população. Esta convicção reflete-se na relação da Empresa, com as suas participadas, e o exemplo que, como holding, as suas ações podem representar para o Setor Empresarial do Estado.

É importante referir que a PARPÚBLICA é membro da *Aliança ODS Portugal* desde 2019 e em 2022 tornou-se membro da *United Nations Global Compact*. Estas participações vieram reforçar o compromisso e alinhamento da empresa com os princípios das Nações Unidas e a sua disposição para contribuir para a concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, constantes da Agenda 2030, aprovada em setembro de 2015.

Desde 2017, a PARPÚBLICA integra nos seus documentos de prestação de contas anuais, o seu Relatório de Sustentabilidade onde reúne todas estas matérias, medidas e políticas, as quais se encontram descritas com maior detalhe, tanto no que diz respeito à sua própria atividade, como relativamente à atividade das empresas suas participadas.

Conforme atrás referido, o Relatório de Sustentabilidade detalha não só a intervenção interna, como também das suas participadas. No entanto, é importante especificar que algumas das empresas que integram o Grupo PARPÚBLICA têm a sua atuação centrada em áreas de negócio onde a responsabilidade ambiental se reveste da maior relevância, tendo em conta a natureza da sua atividade. Em função disso, necessitam de uma atenção especial de onde se pode destacar: a AdP – Águas de Portugal, com atividade centrada na produção, distribuição e tratamento de águas ou o caso da Companhia das Lezírias, pelo seu impacto a nível regional, e também devido às características intrínsecas à sua atividade, com preocupações ambientais permanentes, que passam desde os seus processos produtivos às várias iniciativas específicas, que são conhecidas e reconhecidas publicamente.

Ainda integradas no Grupo PARPÚBLICA, refere-se a SIMAB (gestão dos mercados abastecedores) e as empresas Estamo, Fundiestamo e Baía do Tejo (agora Arco Ribeirinho Sul) que operam no segmento imobiliário, sociedades com atividades onde as matérias ambientais ocupam uma importância muito significativa. Uma referência ainda à Florestgal, empresa cujo trabalho está relacionado diretamente com as questões ambientais, uma vez que a sua atividade assenta na contribuição para a gestão eficiente do património florestal e o ordenamento do território, contribuindo para o reforço das bases de um desenvolvimento sustentável.

## c) Adoção de Planos de Igualdade

A PARPÚBLICA elabora e divulga anualmente o Plano para a Igualdade, em cumprimento do previsto no Decreto-Lei n.º pela Lei nº 62/2017, de 1 de agosto e pelo disposto no art.º 3º do Despacho Normativo nº 18/2019, de 21 de junho. A entrega do Plano é feita até 15 de setembro de cada ano (n.º 4 do art.º 3º do Despacho Normativo nº 18/2019, de 21 de junho). Assim, os planos para igualdade anuais, relativos ao ano seguinte, são comunicados até 15 de setembro do ano anterior. O Plano é submetido no Portal da Igualdade no Trabalho e nas Empresas, plataforma que existe para o efeito, coordenada pela CITE – Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego. Dá também conhecimento desse Plano junto da CIG e junto do SIOE – Sistema de Informação de Organização do Estado da DGAEP.

Desta forma, a empresa promove a igualdade e a não discriminação, e empenha-se na criação de condições que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal. Estes princípios estão implícitos em todos os regulamentos e políticas adotadas, como são os seus maiores exemplos, o Código de Ética e Conduta e a Política da Conciliação.

No cumprimento da Lei, a PARPÚBLICA submeteu dentro do prazo estabelecido, o seu Plano para a Igualdade para 2024, tendo esse documento sido elaborado pelo Grupo de Trabalho constituído para o efeito em 2020, que também monitoriza e acompanha as medidas implementadas.

## d) Medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade de Género

Desde a sua criação que a PARPÚBLICA se empenha na efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres e esse seu compromisso encontra-se expresso em vários documentos estratégicos da empresa, como o *Código de Ética e Conduta,* a *Carta de Responsabilidade Social,* o *Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, o Plano Anual de Igualdade e a Política de Conciliação*. Todos eles são importantes ferramentas na resolução de questões éticas, com o objetivo de salvaguardar a integridade moral de todos os elementos da equipa, garantindo o seu direito a condições de trabalho que respeitem a dignidade individual.

No cumprimento do *Plano para a Igualdade* de 2023, foi estabelecido um conjunto de ações que visaram difundir informações diversas e partilha de boas práticas, relativas à temática da igualdade. Atualmente e integrado no canal interno de informação digital, os colaboradores(as) têm acesso a um separador específico designado por Conciliação e Igualdade, onde se divulgam conteúdos diversos sobre parentalidade, conciliação, formações disponíveis, publicações do iGen com partilha de boas práticas, etc.

Quanto ao iGen – Fórum das Organizações para a Igualdade, a PARPÚBLICA renovou a sua adesão em 2022, espaço onde tem participado de forma regular, participação essa que foi reforçada em 2023, com a integração na Task Force (grupo de trabalho que exerce as funções de governance do Fórum) e na coordenação do GT1, grupo de trabalho com a responsabilidade da comunicação, redação e produção das publicações periódicas do iGen. Desta forma, a PARPÚBLICA reforçou mais uma vez o seu empenho e o seu compromisso em garantir uma efetiva igualdade de tratamento entre mulheres e homens da sua equipa e em disseminar boas práticas junto de terceiros.

Acresce ainda evidenciar que no final de 2021 a PARPÚBLICA assinou o Pacto para a Conciliação, iniciativa Governamental que compromete as organizações signatárias a integrar a conciliação na sua estratégia e processos e a implementar um sistema de gestão da conciliação, baseado na norma portuguesa NP 4552:2016 - Sistema de Gestão da Conciliação. Com este ponto de partida, desde essa data que foi desenvolvido na empresa um rigoroso trabalho integrado no processo de obtenção da certificação da norma NP 4552 - Sistema de Gestão da Conciliação entre a Vida Profissional, Familiar e Pessoal, objetivo que se veio a concretizar em agosto de 2023.

No âmbito da Igualdade de Género importa ainda referir, que a PARPÚBLICA enquanto holding, assume também, na definição dos órgãos sociais das empresas suas participadas, e igualmente na designação das estruturas internas de coordenação e direção da atividade operacional, a presença equilibrada de homens e mulheres nas nomeações de titulares de cargos de administração, de fiscalização e direção. Os processos de recrutamento levados a cabo, são sempre efetuados e dirigidos nos termos adequados ao respeito pela igualdade de oportunidades.

#### e) Políticas de Recursos Humanos

Com maior relevância nos últimos anos e com o crescimento do número de colaboradores(as), a PARPÚBLICA tem vindo a implementar e a adotar políticas de Recursos Humanos, as quais concorrem para a valorização profissional, respeito e integridade de todos os membros da sua equipa, e também no bem-estar organizacional.

Desse modo, estabeleceu um Regulamento de Formação Profissional, o qual representa um compromisso de que a Formação Profissional é um direito de todos os colaboradores(as). Através da Formação Profissional a PARPÚBLICA pretende melhorar o desempenho profissional dos colaboradores(as), promovendo o desenvolvimento de competências, contribuir para a realização individual e profissional dos(as) colaboradores(as) e possibilitar que os(as) colaboradores(as) adquiram e desenvolvam conhecimentos técnicos necessários ao desempenho das suas funções.

Assim, no ano de 2023 foi dada continuidade a um conjunto de várias ações de formação iniciadas em 2022, que se entenderam adequadas e necessárias, as quais se centraram nas seguintes temáticas: "Prevenção da Corrupção", "Mercados Financeiros: uma visão", "Cibersegurança", "Ética Empresarial e Prevenção de Conflitos de Interesse" e "Conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal".

No âmbito do bem-estar organizacional e da conciliação, tema já referido acima, foi obtida a Certificação pela norma NP 4552:2016, resultante de um trabalho contínuo iniciado em 2021. Integradas no âmbito dessa certificação, foram desenvolvidas várias iniciativas, entre as quais a definição da Política de Conciliação e o Manual da Conciliação, onde constam as várias medidas implementadas que visam proporcionar a toda a equipa, as melhores condições para a conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal e contribuir em igual medida para a motivação, empenho e produtividade no seio da empresa.

Pretendendo contribuir para a melhoria do clima organizacional e relações internas, foi organizado um encontro informal no início do ano, bem como outras iniciativas presenciais que serviram como momentos ideais por um lado para estreitar o vínculo entre a Gestão de topo e a equipa e veicular informações importantes, por outro para fomentar convívio entre todos os colaboradores e as colaboradoras.

No âmbito dos Recursos Humanos, iniciou-se um trabalho de atualização e/ou de definição e implementação de diversos regulamentos e normas, que constituem contributos indispensáveis para a melhoria da organização interna. De igual forma tem vindo a ser desenvolvido um trabalho que visa preparar a empresa para a implementação de um *Sistema de Gestão de Carreiras*.

## f) Política de Responsabilidade Económica

A PARPÚBLICA respeita as orientações do seu acionista único, o Estado Português, pautando-se pelos princípios do rigor e da segurança, alinhados com uma estratégia que tem como objetivos assegurar a preservação do valor e da rentabilidade dos seus ativos e garantir a sustentabilidade financeira da Sociedade.

## X - AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

Conforme exposto no presente Relatório, a PARPÚBLICA, no desenvolvimento da sua atividade tem como preocupação garantir o cumprimento de todos os princípios de bom governo que se encontram definidos para as Sociedades em geral, para as empresas com valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado, e, muito em particular, os que se encontram estabelecidos para as empresas do setor empresarial do Estado através do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro.

Neste sentido, estando a PARPÚBLICA sujeita ao acompanhamento e supervisão de diversas entidades, nomeadamente em matéria de governo societário, é de salientar que foram cumpridas as recomendações da UTAM feitas através do seu Relatório de Análise n.º 153/2023 de 26 de junho, relativamente ao Relatório de Governo Societário de 2022, nomeadamente:

• Corrigir os conteúdos associados às datas do cumprimento dos artigos 46.º, 47.º e 50.º.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,

José Realinho de Matos Presidente

Marco Paulo Salvado Neves Vice-Presidente

Elisa Cristina Teixeira Cardoso Vogal Executiva João Miguel Cortes Simões Marcelo Vogal Executivo

José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues Vogal Não Executivo e Presidente da Comissão de Auditoria Maria João Dias Pessoa de Araújo Vogal Não Executiva e Membro da Comissão de Auditoria

## XI - ANEXOS

- 1. Demonstração não financeira relativa ao exercicio de 2023 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentaivas de suborno (aplicável às grandes empresas que sejam entiddaes de interesse público, que à data do encerramentodo seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual);
- 2. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro;
- 3. Elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração;
- 4. Elementos curriculares dos membros do órgão de fiscalização.
- 1 Demonstração não financeira relativa ao exercicio de 2023 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedae quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentaivas de suborno (aplicável às grandes empresas que sejam entiddaes de interesse público, que à data do encerramentodo seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual).

Desde 2017 que a PARPÚBLICA – Participações Públicas, SGPS ,S.A., enquanto *holding*, inclui nos seus documentos de prestação de contas anuais o Relatório de Sustentabilidade, cuja hiperligação identificamos, aquele que considerou ser o adequado para suportar todas as matérias de natureza não financeira (como por exemplo as referentes ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, etc) com um maior detalhe e informação complementar. Por sua vez a título individual essa apresentação não é exigível pelo facto de a mesma ter menos de 500 colaboradores.

http://www.parpublica.pt/newsfiles/RelatoriodeSustentabilidade2023\_Parpublica\_ONLINE.pdf

2 – Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

3 – Elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração.

## José Realinho de Matos

## Formação Académica:

- · Pós-Graduação em Gestão Avançada de Projetos
- Master Business Administration (MBA) em Gestão
- · Licenciado em Economia

### Atividade Profissional (resumida):

De 06.11.2023

- Presidente do Conselho de Administração da PARPÚBLICA, SGPS, SA De 01.07.2022 05.11.2023:
- Vice-Presidente da PARPÚBLICA, SGPS, SA

De 07.06.2023:

Administrador Não-Executivo da Águas de Portugal, SGPS

De 01.07.2022:

- · Administrador da ESTAMO, SA
- · Administrador da CONSEST, SA

De 01.02.2017 - 30.04.2022:

- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA (CARRIS)
- · Administrador da Empresa CARRISBUS
- Gerente da Empresa CARRISTUR

De 06.01.2016 - 31.12.2016:

- Administrador das Empresas METROPOLITANO de LISBOA; CARRIS; TRANSTEJO e SOFLUSA
- Administrador da Empresa CARRISBUS
- · Gerente da Empresa CARRISTUR

De 01.07.2012 - 05.01.2016:

Consultor de Empresas

De 29.06.2007 - 19.12.2011:

• Administrador do Conselho de Administração do IEFP

De 21.04.2009 - 19.12.2011:

- Gestor do Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (POEFDS)
- Administrador do IGFSE (em acumulação)
- Coordenador da Intervenção Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (CCRLVT) (em acumulação)

De 20.06.1996 - 20.04.2000:

- Administrador da Comissão Executiva do IEFP
- Gestor do Programa Operacional Emprego e Formação (PESSOA)(em acumulação)

De 05.12.1988 - 23.04.1995:

- · Responsável Financeiro da Companhia Portuguesa Rádio Marconi
- · Docente no Departamento de Gestão do ISEG

#### **Marco Paulo Salvado Neves**

### Formação Académica:

- Strategic Management in Banking, Insead Business School
- Risk Management in Banking, Insead Business School
- Inter- Alpha Banking Management Programme, Insead Business School
- Pós-Graduação em Mercados e Ativos Financeiros, ISCTE Business School
- Licenciatura em Gestão de Empresas, Instituto Superior de Gestão

#### Atividade Profissional (resumida):

De 1.12.2023

Vice-presidente do Conselho de Administração da PARPÚBLICA, SGPS, SA

De 11.2021 - 11.2023

- Presidente da Comissão Executiva da Lisgarante Sociedadede Garantia Mútua, S.A. e Administrador
- Executivo da Garval Sociedade de Garantia Mútua.

De 11.2020 - 08.2021

• Administrador Executivo do Banco Português de Fomento

De 03.2017 - 11.2020

• Administrador Executivo da SPGM - Sociedade de Investimento, S.A.

De 03.2013 - 10.2016

• Administrador Executivo Floresta Atlântica, SGFII

De 07.2009 - 07,2016

· Administrador Não Executivo Turismo Fundos, SGFII

De 07.2009 - 07.2012

Administrador Executivo da Turismo Capital – Sociedade Capital de Risco

De 08.2014 - 02.2017

• Diretor do Novo Banco

De 01.1998 - 07.2014

· Diretor do Banco Espírito Santo

De 06.1996 -12.1997

• Gestor de Conta clientes Institucionais e Municipais Banco Português de Investimentos

De 03.1995 - 06.1996

• Gestor de Conta Clientes Grandes Empresas Barclays Bank

#### Elisa Cristina Teixeira Cardoso

### Formação Académica:

- Licenciatura em Direito
- Estágio Profissional na Ordem dos Advogados (Cédula profissional de maio 1999 atualmente suspensa)
- Curso de Especialização em Compras e Contratação Pública
- Curso Intensivo de Gestão (Mini-MBA)
- · Certificação de Competências Pedagógicas
- Diversas formações em várias áreas do Direito

### **Atividade Profissional (atual):**

• Vogal executiva do Conselho de Administração da PARPÚBLICA, SGPS, SA (desde 6 de novembro de 2023)

### **Atividade Profissional (resumida):**

De novembro 2022 a novembro 2023

- Diretora de Contratação e Logística da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, EM, SA De abril 2017 a novembro 2022
- Diretora de Contratação, Logística e Património da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, E.M, SA De fevereiro 2020 a julho 2022
- Vogal (não executiva) da Carrisbus, Manutenção, Reparação e Transportes, SA
   De maio 2016 a março 2017
- Chefe de Departamento da Contratação Direção de Logística da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA, Metropolitano de Lisboa, EPE, Transtejo – Transportes do Tejo, SA, Soflusa – Sociedade Fluvial de Transportes, SA

De outubro 2010 a junho 2013

- Assessora do Presidente do Conselho de Administração da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA
   De abril 2009 a maio 2016
- Chefe de Núcleo Apoio Técnico e Assessoria Jurídica ao Conselho de Administração da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A.

De setembro 1996 a março 2009

• Jurista/Advogada no Gabinete Jurídico e Contencioso da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA

## João Miguel Cortes Simões Marcelo

### Formação Académica:

- · Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2002 -2007)
- Diversos cursos de pós-graduação em variadas áreas do Direito

#### **Atividade Profissional:**

- Vogal executivo do Conselho de Administração da PARPÚBLICA, SGPS, SA (desde 6 de novembro de 2023) De 2022 a 2023
- Chefe do gabinete do Secretário de Estado das Finanças do XXIII Governo Constitucional Em 2022
- Chefe do gabinete do Secretário de Estado do Tesouro do XXIII Governo Constitucional
   De 2020 a 2022
- Chefe do gabinete do Secretário de Estado das Finanças do XXII Governo Constitucional
   De 2019 a 2020
- Diretor jurídico e de compliance na PME Investimentos Sociedade de Investimento, SA (atual Banco Português de Fomento, SA)

De 2017 a 2019

- Adjunto no gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças do XXI Governo Constitucional
   De 2015 a 2017
- Técnico especialista no gabinete do Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças do XXI Governo Constitucional

De 2011 a 2015

· Jurista na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

De 2009 a 2011

• Técnico no Banco de Portugal

De 2007 a 2009

· Consultor fiscal na PricewaterhouseCoopers, SROC, Lisboa

## José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues

### Formação Académica:

- Doutorando, no 2.º ano, em Ciências e Tecnologias da Informação, no ISCTE-IUL
- Licenciatura em Gestão, no ISCTE, com uma classificação de 18 valores.

#### **Atividade Profissional:**

- Partner na Azevedo Rodrigues, Batalha, Costa e Associados, SROC
- Vogal não executivo do Conselho de Administração e Membro da Comissão de Auditoria da PARPÚBLICA-Participações Públicas, SGPS, S.A., desde julho de 2020
- Consultor da Protótipo, S.A., na área dos sistemas de informação
- Consultor da CBR Consultoria e Investimentos, S.A. projetos na área da fiscalidade e do controlo de gestão.
- Membro do júri de exame de acesso à profissão de ROC
- Integrou o grupo de trabalho para a adaptação do código do IRC por força da adoção das normas internacionais de contabilidade.
- Coordenador do Mestrado Executivo em Controlo de Gestão e Performance no INDEG/ISCTE
- Docente em várias unidades curriculares nas áreas de Fiscalidade, Contabilidade e Controlo de Gestão, Contabilidade Financeira, Reporte e Relato Financeiro do em programas de licenciatura, mestrado, especialização e pós-graduação no ISCTE, no ISEG/IDEFE, noutras instituições de ensino e em vários programas de formação protocolados internacionalmente com a OROC –desde 2006
- Formador na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC)

## Maria João Dias Pessoa de Araújo

### **Habilitações Académicas:**

- Licenciatura em Economia pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa
- Pós-Graduação em Estudos Europeus dominante económica pelo Centro de Estudos Europeus da Universidade Católica Portuguesa.

#### **Atividade Profissional:**

- 2017 Presente: Diretora-Geral da Direção-Geral do Tesouro e Finanças
- 2011 2017: Subdiretora-Geral da Direção-Geral do Tesouro e Finanças
- 2007 2011: Diretora de Serviços de Contabilidade da Direção de Serviços dos Assuntos Comunitários da Direção Geral do Orçamento
- 1999 2007: Diretora de Serviços dos Assuntos Monetários e Financeiros da Direção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Ministério das Finanças
- 1998 1999: Assessora da Direção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Ministério das Finanças
- 1986 1998: Técnica Superior no Gabinete de Assuntos Europeus do Ministério das Finanças
- 1981 1986: Técnica Superior no Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Finanças

### **Outras Funções Exercidas:**

- Administradora não executiva da Parpública Participações Públicas (SGPS), S.A.
- Administradora não executiva da Lusa- Agência de Notícias de Portugal, S.A.
- Representante do Ministério das Finanças no Conselho Geral e de Supervisão da Portugal Capital Venture Sociedade de Capital de Risco, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Parvalorem, S.A., da Parups, S.A. e da Parparticipadas, SGPS, S.A.
- Assistente na Católica Lisbon School of Business & Economics

4 – Elementos curriculares dos membros do órgão de fiscalização.



## SÚMULA CURRICULAR - LUÍS ROSA

Identificação	Luis Manuel da Silva Rosa – Audit-Partner Av. Miguel Bombarda, 36 – 6°A 1050-165 Lisboa Telef: 218 471 933
Actividade Profissional Atual	Revisor Oficial de Contas na sociedade de Revisores Oficiais de Contas Moore Stephens & Associados, SROC, Lda. (desde 2023), com responsabilidade técnica em empresas/ grupos de empresas de diversos sectores de atividade (Saúde, Hotelaria e Turismo, Fundos Investimento e Capital de Risco, Serviços, Distribuição, etc.) e consultoria financeira
	<ul> <li>KPMG (1978-1989)</li> <li>Ingressou em 1978 no departamento de auditoria da KPMG e desenvolveu a sua carreira, atingindo o nível de manager em 1984, sendo desde essa data responsável por diversos trabalhos para clientes nacionais e internacionais. Desde 1983 especializou-se também na vertente de Auditoria Informática, tendo realizado diversos cursos e estágios nos escritórios no estrangeiro. Transferiu-se em 1985, para o Departamento de consultoria sendo coordenador responsável por diversos projetos na área financeira, organizacional e de formação</li> </ul>
Actividade Profissional Passada Relevante	EY (1989-1998)  • Exerceu funções na Consultoria da Ernst & Young, primeiro como Executive Consultant e após 1992 como Partner. Foi o sócio responsável pelo departamento de consultoria financeira, e diversos clientes no âmbito de Auditoria / Revisão de Contas
	<ul> <li>CRC, SROC, LDA. (1998-2022)</li> <li>Sócio-Gerente da sociedade de Revisores Oficiais de Contas com a responsabilidade técnica de auditoria e revisão de contas de diversas entidades e grupos de empresas de diversos sectores de atividade (Saúde, Educação, Hotelaria e Turismo, Fundos Investimento e Capital de Risco, Serviços, Distribuição, etc.) e consultoria financeira.</li> <li>Foi responsável pela coordenação e controlo de qualidade de diversos trabalhos de consultoria financeira.</li> </ul>
Outras Atividades Profissionais Exercidas	<ul> <li>UCP (1986-1993) – Responsável pela cadeira de Auditoria Financeira na Licenciatura de Gestão</li> <li>COCITE (1989 a 1994) – Lecionou a cadeira de Auditoria Informática na Licenciatura de Engenharia Informática</li> <li>PARQUE EXPO, SA (1999-2001) – Assessoria à Direção Financeira em diversos dossiers de regularização de créditos</li> <li>OROC - Controlador-Relator na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (desde 2006 a 2017)</li> <li>Membro Vogal do Conselho Diretivo da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (2018-2020)</li> </ul>
Formação Académica	• Licenciatura em Economia pela Universidade Católica Portuguesa (1972-77) e em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (1975/1980)
Formação Profissional Diversa	<ul> <li>Curso Formação Revisores Oficiais de Contas (1988)</li> <li>Formação Executiva em Gestão na UCP (1995)</li> <li>Diversas formações profissionais em Auditoria, Auditoria Informática e Consultoria Financeira</li> </ul>

CRC - Colaço, Rosa, Coelho & Associado, SROC, Lda.

Capital Social: 65.500 Euros

NIPC 502 644 370





## Equipa do projeto

Curriculum Vitae - Paulo André



Paulo André | Partner



pandre@bakertilly.pt

T.: +351 210 988 710 M.: +351 918 954 968

## Áreas de especialização

- Audit
- Controlo interno e gestão de risco:
- Due diligences;
- Manual de controlo interno
- Revisão de processos, controlo e gestão;
- IFRS e outros relatórios;
- Revisão de relatórios.

## Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, nº 108, 1B 1070-067 Lisboa Portugal

### Experiência profissional

- Baker Tilly (2009 presente): Managing Partner
- Defoitte (2002 a 2009): Audit Partner
- Arthur Andersen (1987 a 2009): Audit Partner entre 2000 e 2002

#### Habilitações literárias

- Pos-Graduação em Gestão Estratégica Universidade Católica Portuguesa (Andersen) - 2000
- Revisor Oficial de Contas (Portugal 1997 / Moçambique 2015)
- Licenciatura em Economia Nova School of Business and Economics - 1987

#### Projetos relevantes de audioria

- · Santa Casa da Misericórdia de
- Marriott Lisboa
- Altice Pay
- ERC / RTP
- Câmara Municipal de Loures
- AIP Associação Industrial Portuguesa
- EDIA
- MillenniumBCP (Trustee)
- ICP Anacom
- Tecnifreza
- Banif-GA (Profile)

- Novo Banco Gestão de Ativos (mais de30 Fundos)
- Grupo Ar Telecom
- BPI Vida e Pensões Min. Finanças / UE (38 Fundos de Pensões)
- Multicert (Grupo
- SIBS)
- Lisgráfica
- Grupo TAP
- Capitais Risco (Atena, Crest, Oxy, Indico, Alpac, Iberis). Brisa
- Caixa Agricola (Chamusca)
- BDA Banco de Desenv. Angola

- Novo Banco (Trustee)
- CA Caixa Gest
- CA- Caixa Serviços
  - Banif (Avaliação-Resolução)
- · ERSE
- Europ Assistance
- Grupo Omnicom
- ESEGUR
- AFIP (Associação Empresas Fintech)
- Grupo WEG
- Grupo Oracle
- Grupo EIP
- Grupo Kirchhoff